



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DA ESCOLA JUDICIAL
BIÊNIO 2009-2010**

NATAL

2010



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL**

DIRETOR

JUIZ HERMANN DE ARAÚJO HACKRADT

VICE-DIRETORA

JUÍZA JOSEANE DANTAS DOS SANTOS

CONSELHO CONSULTIVO

DESEMBARGADOR RONALDO MEDEIROS DE SOUZA

JUÍZA JOSEANE DANTAS DOS SANTOS

JUIZ HERMANN DE ARAÚJO HACKRADT

JUIZA ELIZABETH FLORENTINO GABRIEL DE ALMEIDA

JUIZ DILNER NOGUEIRA SANTOS

COORDENADORA

SYLVIA REZENDE DE ARAÚJO POTIGUAR

EQUIPE ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

EDLENE MELO REIS DO NASCIMENTO

LUDMARA FÁTIMA DE LUCENA MOREIRA

MARY ANN RIOS FORTE PARANHOS

RITA DE CÁSSIA ARAÚJO ALVES MENDONÇA

SHEILA BARBOSA



SUMÁRIO

01	INTRODUÇÃO	04
02	DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
	2.1 - Metodologia de Trabalho	05
	2.2 - Conselho Consultivo	06
	2.3 - Projeto Político-Pedagógico	06
	2.4 - Instrutoria Interna e Banco de Instrutores	07
	2.5 - Educação a Distância	08
	2.6 - Projeto Educação, Saúde e Trabalho	09
	2.7 - Cursos Realizados no Período de 2009-2010	10
03	CONSIDERAÇÕES FINAIS	17
05	ANEXOS	
	Anexo I - Projeto Político-Pedagógico	19
	Anexo II - Ato de Instrutoria Interna	54
	Anexo III - Projeto Educação, Saúde e Trabalho	60
	Anexo IV - Planejamento de Cursos para 2011-2012	
	Cursos para Formação Inicial dos Magistrados 2011	68
	Anexo IV.1 - Planejamento de Cursos para 2011-2012	
	Cursos para Formação Continuada de Servidores e Magistrados 2011	69
	Anexo IV.2 - Planejamento de Cursos para 2011-2012	
	Cursos para Formação Continuada de Servidores e Magistrados 2012	70



1. INTRODUÇÃO

Trata-se, o presente documento, de um breve relato das atividades da Escola Judicial do Tribunal do Trabalho da 21ª Região, durante o biênio 2009/2010.

Aqui estão descritos projetos, desafios, conquistas e planejamentos, os quais se ressaltam, foram executados tendo como objetivo essencial a formação, inicial e/ou continuada, dos servidores e magistrados integrantes desta Corte, no intuito de se obter a excelência, integração, qualidade e celeridade na prestação da atividade Judiciária e Jurisdicional, sedimentando a cidadania.

Necessário se faz dizer que tais atividades buscaram contemplar a educação do serventuário, em uma tentativa de induzi-lo a tomar consciência de si próprio, do meio que o envolve e a desempenhar o papel social que lhe cabe no mundo do trabalho e na comunidade, visando-se, assim, uma ação de desenvolvimento de competências baseada no despertar de compromissos com o cuidar, o gerenciar, o aprender, o investigar e o pertencer.

Assim, o despertar de consciências reflexivas, críticas, construtivas e participativas, através do processo de formação, em busca de crescimento individual e coletivo, foi meta da EJ21, que empenhou esforços em firmar sua base político-pedagógica em diretrizes que promovessem a democracia, a política educacional pluridimensional, saberes transdisciplinares e a cultura da solidariedade.

Tais diretrizes foram de fundamental importância para a elaboração do *PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP)* da EJ21, em 2009, que com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96, na Constituição Federal, nas recomendações do CNJ e nas orientações educacionais da ENAMAT, tornou-se o instrumento norteador e determinante do planejamento educacional e indispensável para a gestão da Escola.

Dessa forma, as ações da Escola Judicial durante todo o período desta gestão ocorreram dentro dos parâmetros estabelecidos pelo PPP. Projeto este que, diga-se por necessário, possui caráter flexível e não se constitui num documento perfeito e acabado e sim num processo dinâmico de implantação, permeado pelos crivos da avaliação, o que possibilita a sua constante reconstrução, visando o replanejamento e realinhamento da ação educacional.



2. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

2.1 - Metodologia de Trabalho

A Escola Judicial (EJ-21) é um Centro de Formação inicial e continuada de servidores e magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, que busca a excelência, integração, qualidade e celeridade na prestação da atividade Judiciária e Jurisdicional, sedimentando a cidadania e, para tanto, possui como missão elaborar e promover essa formação, viabilizando o conhecimento e a difusão dos papéis institucionais da Justiça do Trabalho, estabelecendo uma política educacional pautada em saberes transdisciplinares, voltados à abrangência social do seu fim público.

As atividades da EJ21 são todas voltadas à consecução da formação de serventuários da Justiça Trabalhista do Rio Grande do Norte, através da disponibilização de meios para que estes possam buscar sua especialização, aperfeiçoamento e atualização, realizando cursos, seminários e afins nas áreas do Direito, Administração, Finanças Públicas, Informática e outras ciências.

Importa ressaltar que tais atividades têm como instrumento norteador o *Projeto Político Pedagógico (PPP)* da EJ21, que é a peça chave do planejamento educacional e elemento indispensável para a gestão da Escola, uma vez que este mostra a visão macro do que a instituição escola pretende ou idealiza fazer, seus objetivos, metas e estratégias permanentes, tanto no que se refere às suas atividades pedagógicas, como às funções administrativas.

O PPP está sedimentado na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9394/96, de 20/12/96, a qual diz em seu artigo 12 que os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as de seu sistema de ensino, terão a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica, nas recomendações do CNJ, nas orientações educacionais da ENAMAT, bem como considerou como importante referência na implementação das políticas de gestão e administração da Educação o Relatório da Comissão Internacional sobre a Educação para o Século XXI, da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (DELOR'S, 2003), o qual apresenta quatro pilares para educação: *aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver junto e aprender a ser*. Esse relatório sugere novas práticas pedagógicas que promovam um repensar sobre a vida, enquanto componentes de uma educação de valores, onde sejam estimuladas as práticas do dever de compreender melhor a si mesmo, ao outro, de compreender melhor o mundo, onde a educação se coloca como abrangente aos processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Ao traçar as diretrizes legais, políticas e pedagógicas das atividades da Escola Judicial, o PPP determina a sua metodologia de trabalho democrática e participativa, que deve pautar a Gestão dos Programas e Projetos, Gestão Administrativa, Parcerias, Perspectivas Estratégicas da Escola Judicial, Gestão da Educação Por



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

Competências, Avaliação (periódica e constante, visando o replanejamento e realinhamento) e Metas e Planos de Ação, sendo imprescindível que todo este processo esteja sob a responsabilidade social de todos os segmentos que trabalham e estudam na instituição, conjugando as idéias e os princípios que balizam a educação no ambiente do trabalho do judiciário trabalhista, numa perspectiva metodológica participativa, que necessita da colaboração de todos para favorecer sua concretização.

2.2 - Conselho Consultivo

O Conselho Consultivo da Escola Judicial da 21ª Região foi criado a partir do Ato TRT-GP nº 463, publicado em 28 de outubro de 2008, considerando os termos do § 1º do art. 6º do Regimento da Escola Judicial. Segundo o referido Ato, o Conselho Consultivo é formado pelo Diretor da Escola, pelo Vice-Diretor e por mais 3 (três) magistrados designados pela Presidência do Tribunal.

Desta forma, foram designados o Diretor-Geral da Escola Judicial, Juiz Hermann de Araújo Hackradt, a Vice-Diretora, Juíza Joseane Dantas dos Santos, o Desembargador Federal do Trabalho Ronaldo Medeiros de Souza e os Juízes Titulares do Trabalho Dilner Nogueira dos Santos e Elizabeth Florentino Gabriel de Almeida, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem o Conselho Consultivo da Escola Judicial do biênio 2009/2010.

De acordo com os planos e metas estabelecidos no Projeto Político Pedagógico da EJ21, faz-se mister a implantação de um Conselho Consultivo Plural (Representantes de magistrados de 1º e 2º grau, da área administrativa, da área pedagógica e do EAD) no intuito de assegurar a representatividade das categorias funcionais que constituem o público desta Escola. A proposta apresentada é que se reúna o Conselho Consultivo com as demais representações do público da EJ 21, para revisão e adequação da composição do conselho consultivo.

2.3 – Projeto Político Pedagógico (PPP)

A elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) representou vital movimento para o estabelecimento da identidade educacional da Escola Judicial (EJ), dentro do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (TRT21).

Em princípio, a construção de um Projeto Político Pedagógico deve ser pautada numa ação coletiva, onde prevaleçam os ideais de um todo e não de uma parte, envolvendo um esforço coletivo e comprometido de todos os componentes para que se cumpra a realização, o monitoramento e a retroalimentação do processo educacional no trabalho. E a forma como este documento foi elaborado nesta gestão harmoniza-se com estes parâmetros.

Para a definição do PPP da EJ decidiu-se por recorrer a uma assessoria especializada, que funcionou tanto como um reforço para as bases científicas da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

iniciativa, quanto como uma mediação no processo de construção coletiva do projeto. Este processo de elaboração durou 4 (quatro) meses, apoiado por uma empresa contratada por meio de licitação, através de duas consultoras habilitadas e com experiência na área pedagógica.

Participaram da construção do documento, além da equipe da EJ, representantes da Diretoria Geral, Secretaria de Tecnologia da Informação, Serviço do Pessoal e Gabinete da Vice Presidência. Foram convidados também representantes da Presidência que não puderam comparecer.

O PPP busca mostrar a visão macro do que a unidade EJ pretende, ou idealiza fazer, seus objetivos, metas e estratégias permanentes, tanto no que se refere às suas atividades pedagógicas, como às funções administrativas, fazendo parte do planejamento e da gestão escolar. O desafio principal do planejamento é expressar a capacidade de se transferir o planejado para a ação. Assim sendo, compete ao Projeto Político Pedagógico a operacionalização e execução das ações planejadas.

O estabelecimento destes parâmetros significa um grande avanço para as ações educativas dentro da Instituição, uma vez que passa a ser uma direção, um norte com definição de caminhos para a formação dos serventuários no contexto deste Regional. O PPP da EJ encontra-se anexo, na sua íntegra, a este Relatório de Gestão (ANEXO I), incluindo no seu teor suas bases e diretrizes legais, políticas e pedagógicas, bem como suas perspectivas estratégicas.

2.4 Instrutoria Interna e Banco de Instrutores

Diante da necessidade de desenvolvimento do Programa de Capacitação deste Tribunal do Trabalho da 21ª Região, e ainda buscando uma adição de práticas relativas à uniformização e sistematização de procedimentos a serem observados no âmbito da Justiça do Trabalho em todo o país, bem como atendendo às disposições do Regulamento Interno desta Escola Judicial, com previsão no artigo 16, parágrafo único, esta gestão propôs, junto à Presidência, em novembro de 2008, a implantação de Instrutoria Interna no TRT21.

Tomou por fundamento o respaldo na legislação pertinente, bem como na concretização desta experiência em outros Regionais Trabalhistas do país e no próprio Tribunal Superior do Trabalho através da ENAMAT.

O pleito da Instrutoria Interna teve seu suporte corporificado na necessidade de aperfeiçoamento contínuo e progressivo dos servidores deste Regional, mirando formar um quadro de pessoal (Banco de Instrutores) amplamente qualificado e apto a manusear temas nos mais diversos âmbitos de formação profissional, com conhecimentos particularmente especializados, e com ampla possibilidade de serem aproveitados por este TRT, qualificando, tanto este órgão, quanto ao seu quadro funcional, perante a comunidade a que serve.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

Também como fator motivador cresceu-se a necessidade rotativa de se aperfeiçoar e atualizar sazonalmente os conhecimentos adquiridos pelos servidores que compõem o corpo deste Tribunal, valorizando o potencial destes mesmos servidores, através da transmissão de diversos conhecimentos que podem beneficiar as atividades desenvolvidas nesta Corte.

Da mesma forma, considerou-se a economia financeira resultante da mencionada Instrutoria Interna, sem mencionar ainda a facilidade de relação entre todo o corpo funcional deste órgão trabalhista por um canal de relações interpessoais deste grupo que exerce suas tarefas laboriosas no âmbito deste Regional.

Aliou-se, também, que a criação de uma Instrutoria Interna adicionaria a esta Escola Judicial uma estrutura, além de mais qualificada, com uma concepção mais profissional na execução de seus objetivos – otimizando, assim, o seu cotidiano e o seu sistema de formação – posto que a qualidade da instrução e educação técnica/profissional é de fundamental importância para a educação, o aperfeiçoamento e qualificação do trabalhador/serventuário.

Assim, acatando a proposta da Direção desta Escola Judicial, o Presidente do Tribunal do Trabalho da 21ª Região, em data de 19 de janeiro de 2009, através do ATO TRT-GP N.º 26/2009 (Anexo II), regulamentou a Instrutoria Interna no TRT21.

2.5 - Educação a Distância

Com o desenvolvimento de novas tecnologias que integram pessoas de maneira rápida e dinâmica, o conceito de presença e distância se modifica, alterando a forma de aprender. A sociedade globalizada e informatizada transforma-se na medida em que o ciclo de informações provoca novos conhecimentos e aprendizados num processo contínuo. Assim, surge a necessidade de aprender de forma integrada, participativa e colaborativa.

Muitas corporações e instituições já se utilizam de recursos tecnológicos para promover a educação pela internet, formando e capacitando pessoal. Segundo José Manuel Moran, especialista em projetos inovadores na educação presencial e a distância da Universidade de São Paulo (USP), o conviver virtual vai tornar-se quase tão importante quanto o conviver presencial, sendo que “a escola precisa de uma sacudida, de um choque, de arejamento. Isso se consegue com uma gestão administrativa e pedagógica mais flexível, com tempos e espaços menos predeterminados, com modos de acesso a pesquisa e de desenvolvimento de atividades mais dinâmicas”.

Partindo dessa premissa, a implantação da EAD na EJ do TRT21 visa diversificar, através do aprendizado online, as formas de acesso dos serventuários às ações de educação continuada.

Para tanto, houve investimento inicial na formação de servidores no programa MOODLE, já com vistas à organização de um quadro de tutores e coordenadores



que estejam habilitados a operacionalizar os eventos de formação à distância. O Conselho Nacional de Justiça também contribuiu com esta política de formação em EAD, proporcionando cursos à distância que possibilitaram a preparação de 10 (dez) tutores e 02 (dois) coordenadores no ano de 2010. A ENAMAT, por sua vez, disponibilizou cursos para magistrados na área de administração de varas. O Convênio com a Escola de Governo/FGV *on line* possibilitou e continua a possibilitar a participação dos servidores em cursos na modalidade EAD.

Como atividades em gestação na área de EAD dentro da EJ, podem ser citados os projetos de cursos e eventos pedagógicos *on line* com instrutores internos, tais como: CURSO BÁSICO EM LICITAÇÃO; CURSOS DE INFORMÁTICA; PROJETO 'SEXTAS DIALOGADAS'; E 'FORMAÇÃO CONTINUADA EM ESCOLA JUDICIAL – PROJETOS PEDAGÓGICOS'; a definição de equipe interdisciplinar envolvendo servidores qualificados para o desempenho das seguintes funções: conteudistas, tutores, web designers, coordenação pedagógica e apoio tecnológico.

2.6 – Projeto Educação, Saúde e Trabalho

Este projeto foi pensado dada a necessidade de existência de uma ação contínua que objetivasse responder às demandas crescentes de promoção da saúde no ambiente de trabalho deste Regional. Na verdade, um conjunto de ações com a perspectiva de sensibilizar e mobilizar magistrados e servidores para a promoção de um ambiente saudável no trabalho, contando com parcerias internas e externas, a fim de construir atividades com saberes transdisciplinares sob uma nova ótica da diversidade e colaboração mútua. Assim pretende-se redirecionar o enfoque das ações, onde o servidor deve ser tratado de forma integral, enquanto indivíduo. Conscientes que a busca por soluções no campo da Saúde Mental do Servidor se dá de forma coletiva, propõem-se atividades onde todos participam com atores sociais. O desenvolvimento de um espaço integrado para reflexão-ação sobre a saúde, educação e trabalho constitui-se no grande desafio desta proposta.

Neste sentido e já incluído neste projeto, foi promovido em 2010 o **“Seminário sobre a saúde, o adoecer psíquico e o trabalho na contemporaneidade”** nas cidades de Natal e Mossoró, objetivando contribuir para o desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes saudáveis de trabalho, assim como buscou estimular a reflexão de práticas institucionais e estilos de vida com foco no cuidado de si, do outro e do ambiente para o bem-estar biopsicossocial, por meio de proposições e manifestação individual e coletiva.

Este evento, que contou com a participação de 516 (quinhentos e dezesseis) serventuários, entre Natal e Mossoró, teve suas atividades conduzidas de forma a possibilitar a reflexão acerca da saúde no cenário do trabalho. Através de metodologia interativa e participativa buscou-se ampla interação e construção coletiva de propostas incluindo novas práticas para e no cenário do trabalho, verificando a importância dos espaços democráticos e propositivos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

A receptividade demonstrada pelos participantes a esse evento demonstra o importante espaço a ser trabalhado em nosso Regional, através de eventos sócio-educativos. De fato, dos dados coletados e das observações realizadas depreende-se que há uma clara demanda por parte dos servidores por atividades que trabalhem sua consciência no tangente à qualidade na sua vida e, conseqüentemente, no trabalho.

Além do Seminário acima citado a também como continuidade às propostas nele elaboradas, realizaram-se na EJ 02 (duas) sextas dialogadas destinadas à reflexão de temas ligados à prevenção ao adoecer biopsicossocial.

Para o exercício de 2011, a EJ já tem elaborado o seu “Projeto Educação Saúde e Trabalho” (ANEXO IV), a partir do qual busca parcerias e apoios inter-setoriais e inter-institucionais.

2.7 - Cursos realizados no período de 2009-2010

No decorrer deste último exercício, a EJ21 realizou atividades pedagógicas voltadas ao seu público alvo, servidores e magistrados do TRT21, as quais encontram-se abaixo relacionadas, com descrição de períodos e de quantitativo de serventuários.

1. CURSOS COM ÔNUS – 2010

Realizados pela Escola Judicial do TRT 21ª Região **com Certificação**

MARÇO

Nº	CURSO	PERÍODO	PARTICIPANTES	TOTAL
1	Aperfeiçoamento em Segurança no Judiciário Federal – 1ª turma	22/02 a 04/03	Agentes de Segurança (servidores)	7
2	Redação Forense – 1ª Turma	22 a 24/03	Servidores áreas meio e fim	22

ABRIL

Nº	CURSO	PERÍODO	PARTICIPANTES	TOTAL
1	Novo Acordo Ortográfico e Redação Oficial	12, 19 e 26/3 e 9, 16 e 23/4	Servidores	24

MAIO

Nº	CURSO	PERÍODO	PARTICIPANTES	TOTAL
1	Curso de Gestão de Pessoas e Avaliação de Desempenho por Competências	24 a 26/05	02 Magistrados 18 Servidores	20



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

JUNHO

Nº	CURSO	PERÍODO	PARTICIPANTES	TOTAL
1	Curso: Funcionalidade do Moodle	7 a 16/06	01 Magistrado 10 Servidores	11

JULHO

Nº	CURSO	PERÍODO	PARTICIPANTES	TOTAL
SEM EVENTOS				

AGOSTO

Nº	CURSO	PERÍODO	PARTICIPANTES	TOTAL
1	Suporte Básico de Vida	09 a 16/08	Servidores	13
2	Seminário <i>A Saúde, o adoecer psíquico e o trabalho na contemporaneidade – Natal*</i>	20/08	06 Magistrados 428 Servidores	434

* Sem certificação

SETEMBRO

Nº	CURSO	PERÍODO	PARTICIPANTES	TOTAL
1	Como Depreciar e Reavaliar o Patrimônio Público	13 a 17/07	Servidores lotados no(a) SOF/STI/SEG/ SEARQSPG e ACI	20

OUTUBRO

Nº	CURSO	PERÍODO	PARTICIPANTES	TOTAL
1	Seminário: <i>A Saúde o adoecer psíquico e o trabalho na contemporaneidade</i> – Mossoró*	08/10	04 Magistrados 84 Servidores	88

* Sem certificação

NOVEMBRO

Nº	CURSO	PERÍODO	PARTICIPANTES	TOTAL
1	Curso de Desenvolvimento Gerencial (Caminhos e desafios da gestão de pessoas e da gestão de processos)	8 a 11/11 (1ª turma)	Gestores da unidades do TRT (servidores)	12 (1ª turma)
		16, 18, 22 e 24/11 (2ª turma)		35 (2ª turma)

DEZEMBRO

Nº	CURSO	PERÍODO	PARTICIPANTES	TOTAL
SEM EVENTOS				

TOTAL de cursos com ônus	10
TOTAL de Certificações	164



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

Nº de Participantes	Magistrados	Servidores
	13	673
Total de participantes	686	

2. CURSOS/FORMAÇÃO SEM ÔNUS PARA TRT – 2010

Realizados pela Escola Judicial do TRT da 21ª Região

MARÇO

Nº	CURSO	PERÍODO	PARTICIPANTES	TOTAL	CERTIFICAÇÃO
1	Programa Sextas Dialogadas: “Feminina-Mente Forte” (Palestra em comemoração ao Dia Internacional da Mulher) Palestrante: Psicóloga Convidada Christina Hahn	05/03	02 Magistrados 60 Servidores 01 Estagiária 03 Público Externo	66	Não há
2	Programa Sextas Dialogadas: “A Identidade do Agente de Segurança no Judiciário Trabalhista”. Palestrante: Servidor William Marinho	12/03	Servidores	20	Não há
3	Programa Sextas Dialogadas: “Comunicação nas Relações Interpessoais – O Amor como Estratégia”. Palestrantes: Servidoras Ana Lúcia Bilro de Araújo e Vivianne F. R. Dantas e o Juiz Hermann de Araújo Hackradt	19/03	02 Magistrados 18 Servidores	20	Não há
4	Power Point Instrutor: Randolfo Dantas	23/2 a 25/3	Servidores	12	12
5	Oficina sobre Trabalho Escravo e a Efetividade da Jurisdição na Prevenção e Sanção à sua Ocorrência	26/3	14 Magistrados 38 Servidores 02 Estagiários 09 Público Externo	63	5 Magistrados 26 Servidores 04 Público Externo Total: 35 (100% frequência)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

ABRIL

Nº	CURSO	PERÍODO	PARTICIPANTES	TOTAL	CERTIFICAÇÃO
1	Programa Sextas Dialogadas: Plenitude no Trabalho Palestrante: Psicóloga Convidada AMARÍLIS CASTRO	09/04	Servidores	12	Não há
2	Curso: Excel Básico Instrutor: Randolpho Dantas	23/2 a 8/4	Servidores	08	08

MAIO

Nº	CURSO	PERÍODO	PARTICIPANTES	TOTAL	CERTIFICAÇÃO
1	Seminário: Integração e Formação dos Estagiários	31/05	Estagiários do TRT	44	44

JUNHO

Nº	CURSO	PERÍODO	PARTICIPANTES	TOTAL	CERTIFICAÇÃO
1	Programa Sextas Dialogadas: Prescrição Trabalhista e Previdenciária. Palestrante: Dr. Zéu Palmeira Sobrinho	11/06	02 Magistrados 26 Servidores 03 Público Externo	31	Não há
2	Programa Sextas Dialogadas: Direitos Humanos, Princípio da Igualdade e Não Discriminação – Sua Aplicação às Relações de Trabalho. Palestrante: Profª. Drª. Yara Maria Pereira Gurgel	18/06	01 Magistrado 16 Servidores 01 Estagiária e 01 Público Externo	19	Não há

JULHO

Nº	CURSO	PERÍODO	PARTICIPANTES	TOTAL	CERTIFICAÇÃO
1	Programa Sextas Dialogadas: <i>Discriminação por Sobrequalificação.</i> Palestrante: Dr. Jorge Cavalcanti Boucinhas Filho	23/07	02 Magistrados 11 Servidores	13	Não há

AGOSTO

Nº	CURSO	PERÍODO	PARTICIPANTES	TOTAL	CERTIFICAÇÃO
SEM EVENTOS					



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

SETEMBRO

Nº	CURSO	PERÍODO	PARTICIPANTES	TOTAL	CERTIFICAÇÃO
1	Programa Sextas Dialogadas: Projeto Saúde, Educação e Trabalho. Tema: <i>Estresse e Qualidade de Vida</i> . Palestrante: Psicólogo Marlos Bezerra	24/09	01 Magistrado 16 Servidores	17	Não há
2	INFOJUD – Sistema de Informações ao Judiciário. Instrutor: Dr. Alexandre Érico – Juiz do Trabalho	24/09	11 Magistrados 15 Servidores	26	Não há

OUTUBRO

Nº	CURSO	PERÍODO	PARTICIPANTES	TOTAL	CERTIFICAÇÃO
1	Programa Sextas Dialogadas: Projeto Saúde, Educação e Trabalho. Tema: “Atividade física e nutrição” Palestrantes: Educador Físico Márcio Mousinho e Nutricionista Adriana Xavier	15/10	Servidores	35	Não há
2	Grupo de Estudos Educação e Trabalho - Tema: Paulo Freire	22/10	01 Magistrado 07 Servidores	08	08

NOVEMBRO

Nº	CURSO	PERÍODO	PARTICIPANTES	TOTAL	CERTIFICAÇÃO
1	Programa Sextas Dialogadas: Conciliação, Ética e Cidadania Palestrantes: Juízes do Trabalho Hermann Hackradt e Lygia Godoy	26/11	07 Servidores e 01 Estagiário	08	08
2	Curso Word Instrutor: Randolfo Dantas	05/10 a 11/11	Servidores	08	08

DEZEMBRO

Nº	CURSO	PERÍODO	PARTICIPANTES	TOTAL	CERTIFICAÇÃO
SEM EVENTOS					

TOTAL de cursos sem ônus	17
---------------------------------	-----------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

TOTAL de Certificações emitidas pela EJ	111			
Nº de Participantes	Magistrados	Servidores	Estagiários	Público Externo
	36	309	49	16
Total de participantes	410			

Todos os cursos sem ônus foram realizados com instrutores internos e convidados.

**QUADROS COMPARATIVOS DOS EVENTOS DE FORMAÇÃO
E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E MAGISTRADOS DOS ANOS DE 2009 E 2010
COM ÔNUS**

**TOTAL DOS CURSOS COM ÔNUS PARA O TRT-21ª REALIZADOS PELA EJ 21ª
REGIÃO – PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009**

MESES	Nº CURSOS	Nº SERVIDORES	Nº MAGISTRADOS
FEVEREIRO	01	10	-
MARÇO	01	21	-
JUNHO	03	38	02
JULHO	02	14	01
OUTUBRO	01	18	-
NOVEMBRO	06	138	27
DEZEMBRO	03	38	-
TOTAL	17	277	30

Total de participantes de cursos com ônus em 2009 = 307 serventuários

**TOTAL DOS CURSOS COM ÔNUS PARA O TRT-21ª REALIZADOS PELA EJ 21ª
REGIÃO – PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010**

MESES	Nº CURSOS	Nº SERVIDORES	Nº MAGISTRADOS
MARÇO	02	29	----
ABRIL	01	24	----
MAIO	01	18	02
JUNHO	01	10	01
AGOSTO	02	441	06
SETEMBRO	01	20	----
OUTUBRO	01	84	04
NOVEMBRO	01	47	----
TOTAL	10	673	13

Total de participantes em cursos com ônus em 2010 = 686 serventuários



**QUADROS COMPARATIVOS DOS EVENTOS DE FORMAÇÃO
E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E MAGISTRADOS DOS ANOS DE 2009 E 2010
SEM ÔNUS**

**TOTAL DOS CURSOS SEM ÔNUS PARA O TRT-21ª REALIZADOS PELA EJ 21ª
REGIÃO – PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009**

MESES	Nº CURSOS	Nº SERVIDORES	Nº MAGISTRADOS
FEVEREIRO	01	28	-
ABRIL	02	40	-
MAIO	04	105	03
JUNHO	02	12	20
JULHO	01	12	-
AGOSTO	03	46	-
SETEMBRO	01	27	-
NOVEMBRO	03	34	-
TOTAL	17	304	23

Total de participantes em cursos sem ônus em 2009 = 327 serventuários

**TOTAL DOS CURSOS SEM ÔNUS PARA O TRT-21ª REALIZADOS PELA EJ 21ª
REGIÃO – PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010**

MESES	Nº CURSOS	Nº SERVIDORES	Nº MAGISTRADOS	Nº ESTAGIÁRIOS	Nº PÚBLICO EXTERNO
MARÇO	05	148	18	03	12
ABRIL	02	20	----	----	----
MAIO	01	----	----	44	----
JUNHO	02	42	03	01	04
JULHO	01	11	02	----	----
SETEMBRO	02	31	12	----	----
OUTUBRO	02	42	01	----	----
NOVEMBRO	02	15	----	01	----
TOTAL	17	309	36	49	16

**Total de participantes em cursos sem ônus em 2010 = 345 serventuários,
49 estagiários e 16 público externo > Total: 410**

**MAPA COMPARATIVO DOS ANOS 2009 X 2010
CURSOS COM ÔNUS E SEM ÔNUS**

ANO	Nº CURSOS	Nº PARTICIPANTES	Nº DE CERTIFICAÇÕES
2009*	24	634 (com e sem certificações)	Não calculada
2010**	27	1096	275

*Incluídos os cursos e eventos organizados pela EJ21 e, também, por outros setores que utilizaram o espaço da Escola Judicial.

** Incluídos **somente** os eventos/cursos organizados pela Escola Judicial do TRT21.



3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para Paulo Freire o ato pedagógico é uma ação que não consiste em comunicar o mundo, mas criar dialogicamente um conhecimento do mundo, isto é, o diálogo leva o homem a se comunicar com a realidade e a aprofundar a sua tomada de consciência sobre a mesma até perceber qual será sua práxis na realidade opressora para desnudá-la e transformá-la. A profundidade deste conceito levou-nos à seguinte reflexão: Qual é a prática que nós, enquanto unidade destinada exclusivamente à educação dentro do TRT21 devemos adotar? Qual é a formação que buscamos?

Inquestionavelmente a simples existência da EJ no TRT trabalhista já significa um avanço. Mas a constatação deste avanço por si só não é suficiente para garantir a efetividade da ação educativa. Precisamos do movimento de tomada de consciência de nossa realidade, de abertura aos novos paradigmas, novos valores necessários ao desenvolvimento dos seres humanos serventuários que garantirão a prestação de um serviço público de qualidade.

A construção do nosso Projeto Político Pedagógico consistiu num grande passo, mas foi só o primeiro. A consolidação de uma política de investimento em formação contínua é um processo dialético que envolverá a busca das estratégias adequadas que garantam um constante movimento educativo.

Conforme preceituado em nosso PPP, a referência da organização e gestão escolar adotada na Escola Judicial não será piramidal e hierarquizada, mas concebida como um desenho de gestão circular e em espiral, que pressupõe a inter-relação entre os atores sociais e uma partilha de co-responsabilidades, tornando necessário enfatizar a **participação e autonomia** como dois princípios básicos da gestão democrática. Isto significa a inserção de todos no processo de forma efetiva e coletiva, opinando e decidindo sobre o planejamento e execução, gerando um sentimento de co-responsabilidades sobre as ações.

Nosso grande desafio enquanto Escola dentro do TRT potiguar, dentro do serviço público e finalmente dentro do contexto social brasileiro, é justamente entendermos qual é o nosso papel na história, qual é o papel de cada um neste contexto universal. Este é o processo de ampliação de consciência necessário à evolução de nossas instituições e de nossos seres humanos. É é nisso e com isso que acreditamos a EJ do TRT21 deve continuar trabalhando.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

4.ANEXOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

ANEXO I – PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

NATAL/RN

2009



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

DIRETOR

JUIZ HERMANN DE ARAÚJO HACKRADT

VICE-DIRETORA

JUÍZA JOSEANE DANTAS DOS SANTOS

CONSELHO CONSULTIVO

DESEMBARGADOR RONALDO MEDEIROS DE SOUZA
JUÍZA JOSEANE DANTAS DOS SANTOS
JUIZ HERMANN DE ARAÚJO HACKRADT
JUIZA ELIZABETH FLORENTINO GABRIEL DE ALMEIDA
JUIZ DILNER NOGUEIRA SANTOS

COORDENADOR

SÉRGIO MURILO LIMA DO NASCIMENTO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

DILNER NOGUEIRA SANTOS – Representante do Conselho Consultivo
EDLENE MELO REIS DO NASCIMENTO – Representante da Escola Judicial
HERMANN DE ARAÚJO HACKRADT – Diretor da Escola Judicial
JOSÉ ANTONIO BEZERRA – Diretor do Serviço do Pessoal
JOSÉ MICHELSON BENÍCIO BELO – Representante da Vice-Presidência
LUDMARA FÁTIMA DE LUCENA MOREIRA – Representante da Escola Judicial
RITA DE CÁSSIA A. ALVES MENDONÇA – Representante da Escola Judicial
SÉRGIO MURILO LIMA DO NASCIMENTO – Coordenador da Escola Judicial
SHEILA BARBOSA – Representante da Escola Judicial
TAREJA CHRISTINA S. DE F. MEDEIROS – Diretora Geral de Secretaria
WILSON COLLIER JUNIOR – Representante da Secretaria de Tecnologia da
Informação

CONSULTORAS DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Maria de Fátima Felipe
Matilde Medeiros de Araújo

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
 2. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
 3. ESCOLA JUDICIAL DA 21ª REGIÃO
 - 3.1 HISTÓRICO
 - 3.2 GESTÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS
 - 3.3 GESTÃO ADMINISTRATIVA
 - 3.4 PARCERIAS
 4. DEFINIÇÃO DAS BASES DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO
 - 4.1 DIRETRIZES LEGAIS, POLÍTICAS E PEDAGÓGICAS DO PPP
 - 4.2 BASES POLÍTICAS PEDAGÓGICAS
 5. PERSPECTIVAS ESTRATÉGICAS DA ESCOLA JUDICIAL
 - 5.1 MISSÃO
 - 5.2 VISÃO
 - 5.3 VALORES
 6. OBJETIVOS DO PPP
 7. GESTÃO DA EDUCAÇÃO POR COMPETÊNCIAS
 8. AVALIAÇÃO – UMA PRÁTICA INDISPENSÁVEL
 9. DIRETRIZES PARA A AVALIAÇÃO
 10. METAS E PLANOS DE AÇÃO
- REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS
- ANEXOS
- ANEXO I - DEMONSTRATIVO DOS DADOS RELATIVOS AOS CURSOS REALIZADOS NA ESCOLA JUDICIAL POR ÁREAS MEIO E FIM PERÍODO DE 2006 A 2009
- ANEXO II - FLUXOGRAMA DA ESCOLA JUDICIAL



1. INTRODUÇÃO

A educação pode ajudar a nos tornarmos melhores,
se não mais felizes, e nos ensinar a assumir a parte prosaica
e viver a parte poética de nossas vidas.

Edgar Morin

Qualquer atribuição que tenha como escopo a formação profissional, seja ela inicial ou continuada, tem em sua origem um pensar pedagógico no sentido de reflexão sobre sua intencionalidade educativa. Essa reflexão projeta-se para o futuro da Escola Judicial tendo como finalidade primeira desenvolver o domínio de atributos e conhecimentos, cuja função sempre será a melhoria contínua e a efetividade jurisdicional e judiciária, sem perder de vista a dimensão da qualidade de vida de todos os envolvidos.

Historicamente, desde meados da década de 90 a construção de projetos pedagógicos tomou corpo e espalhou-se pelas instituições de ensino. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/94), em seu artigo 12, inciso I, prevê que - *os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, têm a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica* -, deixando explícita a idéia de que o projeto pedagógico é, em síntese, o planejamento da intenção educacional que norteará todas as atividades que serão executadas.

A relevância do Projeto Político Pedagógico da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região está no fato de que ele passa a ser uma direção, um rumo para as ações desta Escola com definição de caminhos e prioridades para a formação de magistrados, servidores e gestores. O Projeto Político Pedagógico - PPP é a peça chave do planejamento educacional e elemento indispensável para a gestão da Escola, ao mesmo tempo em que atende ao Programa Permanente de Capacitação – Anexo III – Portaria Conjunta nº 03, de 31/05/07 do Supremo Tribunal Federal.

O Conselho Nacional das Escolas de Magistratura Trabalhista - CONEMATRA - sempre impulsionou as discussões a respeito da construção de projetos pedagógicos cujos pressupostos passam, inevitavelmente, por um modelo que vincula prática e teoria, buscando equilíbrio na capacidade de formulação de respostas elaboradas à luz de exercícios de pesquisa e de espírito crítico.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

Aliadas as essas diretrizes, novos suportes foram lançados para o planejamento pedagógico na Resolução nº 1/2008, de 26 de março do corrente, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT.

O trabalho a seguir exposto como projeto pedagógico assume sua condição de processo, de metodologia, de *vir a ser*, e assim sendo, pretende contribuir para a significação de futuras ações de formação, tanto para a inicial quanto para a continuada, aqui entendida em seu sentido *lato*, e, desse modo, como instrumento, poder ter a possibilidade de transcender-se.

De sorte que, o presente Projeto Político Pedagógico busca mostrar a visão macro do que a instituição escola pretende, ou idealiza fazer, seus objetivos, metas e estratégias permanentes, tanto no que se refere às suas atividades pedagógicas, como às funções administrativas, fazendo parte do planejamento e da gestão escolar. O desafio principal do planejamento é expressar a capacidade de se transferir o planejado para a ação. Assim sendo, compete ao Projeto Político Pedagógico a operacionalização e execução do planejamento escolar.

2. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

O TRT 21 foi criado através de projeto de lei, em 21 de junho de 1991, e instalado definitivamente em 16 de junho de 1992. A estrutura funcional do TRT 21 é composta por 733 servidores, sendo 183 lotados na área administrativa, 220 na área judiciária, 288 nas Varas do Trabalho, e 2 afastados através de licença para tratar de interesse particular. Deste universo, 550 são do Quadro Permanente de Pessoal, 131 Requisitados de órgãos federais, estaduais e municipais e 12 comissionados, sem vínculo, de acordo com os dados disponíveis na Tabela 1.

Tabela 1: Quadro de Pessoal da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Norte, por lotação, sexo, tempo de serviço, cargos e situação funcional.

	LOTACAO	QTDE
1	Área administrativa	183
2	Área judiciária	220
3	Varas do Trabalho	288
4	Afastados	2

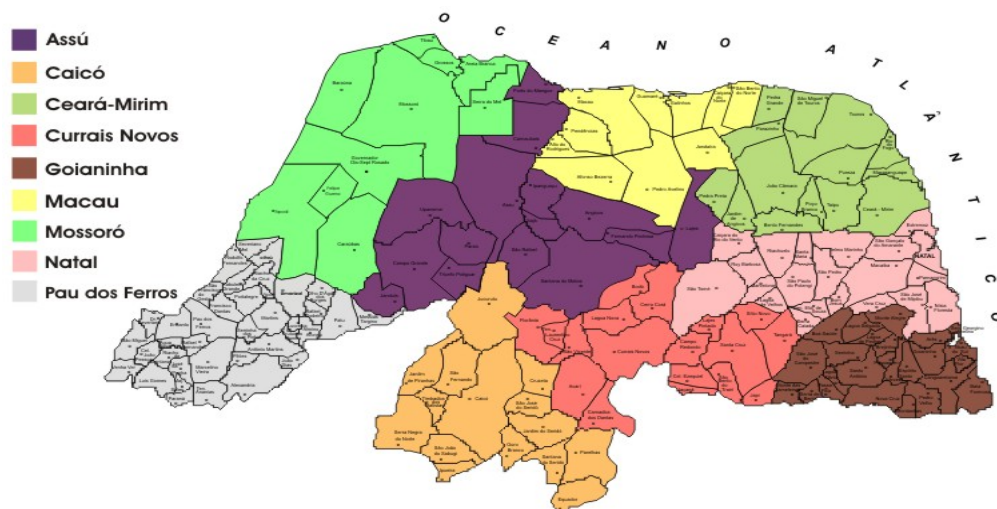


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

	SEXO	QTDE
1	Masculino	397
2	Feminino	336
	TEMPO DE SERVIÇO	QTDE
1	Acima de 15 anos	314
2	De 11 a 15 anos	148
3	De 5 a 10 anos	32
4	Até 5 anos	95
	CARGOS	QTDE
1	Juiz titular de Vara do Trabalho	18
2	Analista judiciário	182
3	Cargo comissionado	12
4	Técnico judiciário	361
5	Juiz substituto	20
6	Desembargador	7
7	Auxiliar judiciário	1
	SITUACAO	QTDE
1	QPP	550
2	Cedido	39
3	Cargo comissionado	12
4	Vínculo inexistente	1
5	Requisitado	131

Fonte: Dados disponibilizados pelo Sistema de Recursos Humanos do Tribunal Regional do Trabalho 21ª Região, em 2009.

Fig. 01: Mapa do Rio Grande do Norte apresentado por divisão de atuação das Varas do Trabalho do TRT 21.



Fonte: Site oficial do Tribunal Regional do Trabalho 21ª Região, 2009.



3. ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 21ª REGIÃO

3.1 - HISTÓRICO

A Escola Judicial é uma unidade integrante da estrutura organizacional deste Regional, criada pela Resolução Administrativa (RA) nº 020, na data de 06 de abril de 2005, e teve seu Regulamento Interno (RI) aprovado pela RA nº 017/2006 (DJE nº 11.193, em 29/03/2006).

A EJ tem seus objetivos expressos no Regimento Interno deste Tribunal, no Art. 32:

CAPÍTULO IX **Da Escola Judicial**

Art. 32 – Compete à Escola Judicial propiciar meios, em todos os níveis, para especialização, aperfeiçoamento e atualização de magistrados e servidores, objetivando, notadamente, melhor eficiência na prestação jurisdicional.

Bem como, no próprio Regulamento Interno da EJ 21, nos arts. 2 e 13, **verbis**:

Capítulo II

Da finalidade

Art. 2º - São fins da Escola Judicial:

I – propiciar meios para a especialização, aperfeiçoamento e atualização de magistrados e servidores, em todos os níveis, no âmbito da jurisdição do TRT/21ª Região, objetivando, notadamente, melhor eficiência na prestação jurisdicional, sendo extensiva a outras áreas do serviço público, inclusive o cidadão, naquilo que se enquadre dentro dos objetivos da Escola;

II – realizar curso de preparação para o ingresso e promoção na carreira de magistrado;

TÍTULO III

Do Curso de Formação Inicial

Art. 13 – Os Juízes aprovados nos concursos realizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região serão obrigatoriamente matriculados na Escola Judicial, passando a frequentar o Curso de Formação Inicial, com duração mínima de 4 (quatro) meses, ministrado pela Escola, para efeito de vitaliciamento.

A partir de sua criação, esta Escola Judicial passou a ter, dentre outras atribuições – as quais foram conferidas através de Ato da Presidência da instituição - a tarefa de promover meios para a especialização, aperfeiçoamento e atualização de magistrados e servidores no âmbito da jurisdição deste Tribunal, objetivando a melhoria da eficiência na prestação jurisdicional e judiciária.

A instalação da EJ da 21ª Região ocorreu em 04 de abril de 2006, tendo em sua organicidade a seguinte estrutura: Diretoria Geral e Vice Diretoria (cargos privativos de magistrados do trabalho); Coordenadoria Administrativa (o titular pode ser escolhido dentre os servidores do Tribunal) e ainda a Coordenadoria Cultural e de Eventos. O Regulamento Interno da unidade prevê ainda a existência de um conselho consultivo, que será formado pelo Diretor Geral, pelo Vice Diretor e por mais 3 magistrados designados pelo presidente do Tribunal.

A atual Diretoria, empossada dia 09 de outubro de 2008, é formada pelos juízes do trabalho Hermann de Araújo Hackradt e Joseane Dantas dos Santos, nomeados pela RA nº 055, de 25 de setembro de 2008, Publicado no DJE/RN nº 11.803, em 03/10/2008.

A Escola Judicial tem ainda como Coordenador-Secretário, conforme Portaria TRT-GP nº 146/2006, o servidor Sérgio Murilo Lima do Nascimento, membro do quadro permanente deste TRT/RN.

A EJ21 teve seu primeiro conselho consultivo criado a partir do Ato TRT-GP Nº 463, publicado em 28 de outubro de 2008, no qual foram designados os magistrados Hermann de Araújo Hackradt - Diretor-Geral, Joseane Dantas dos

Santos - Vice-Diretora, o Desembargador Ronaldo Medeiros de Souza, e os Juízes do Trabalho, Dilner Nogueira dos Santos e Elizabeth Florentino Gabriel de Almeida. O atual Conselho foi instalado pela presidência para o biênio 2009/2010.

A equipe de apoio atualmente é composta por 03 servidoras do Quadro Permanente de Pessoal - QPP, deste Regional, e 02 servidoras requisitadas, sendo uma do Tribunal Superior do Trabalho e outra do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, constituindo uma equipe de caráter interdisciplinar.

3.2 GESTÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS

A Escola Judicial do TRT 21 vem, desde sua instalação, buscando desenvolver cursos e eventos sócio-educativos, visando uma maior qualificação e formação profissional.

No período de janeiro de 2006 a setembro de 2009 realizou 99 cursos contando com a participação de 1872 serventuários nas áreas fim e meio, deste Regional.

Quadro II: Quantitativo de Cursos realizados pela Escola Judicial no período de 2006 a 2009

ANO	Nº CURSOS REALIZADOS	QTDE. PARTICIPANTES
2006	14	221
2007	43	721
2008	24	613
2009*	18	317
TOTAL	99	

* Dados referentes ao período de janeiro a setembro de 2009.

Durante este período, o programa de formação buscou ampliar suas atividades de forma a atender a um número cada vez maior de magistrados e servidores, para que estes sejam continuamente beneficiados com cursos e eventos sócio-educativos, proporcionando uma maior qualificação e formação profissional do quadro funcional.

Para tanto, a Escola Judicial, em seu papel de oferecer cursos, seminários e afins nas áreas do Direito, Administração, Finanças Públicas, Informática e outras

ciências, vem gradualmente desempenhando suas funções e ganhando corpo na estrutura deste órgão da Justiça Trabalhista.

Entre suas finalidades está a de desenvolver potencialidades humanas, estimular o conhecimento, sem esquecer-se de resgatar, no servidor, sua auto-estima e o trabalho como experiência rica e plena de sentido.

A Escola Judicial sediou o primeiro e o segundo Curso de Formação Inicial de Magistrados, sob a coordenação do Juiz do Trabalho Luciano Athayde, com a colaboração da Seção de Recursos Humanos - SPE.

Em atendimento à Lei nº 11.416/06, que trata sobre as carreiras dos servidores do Poder Judiciário, este Órgão realizou cursos de caráter obrigatório para a qualificação dos Agentes de Segurança e dos gestores do TRT 21. Segundo determinação da Presidência deste Regional e em consonância com a Lei nº 10.436/02 e Decreto nº 5.296/04, que obriga a capacitação de até 5% dos servidores envolvidos no atendimento ao público na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, o referido curso vem propiciando a formação necessária para possibilitar a inclusão social da população portadora de deficiência auditiva.

Destaca-se dentre as atividades educativas a implementação do Programa das Quartas Dialogadas, atualmente Sextas Dialogadas, com apresentação de temas pertinentes aos serviços da Justiça do Trabalho, contando com a participação de magistrados, servidores e convidados externos.

Em relação à REVISTA do TRT-21 e do seu CD-ROM, que a acompanha, a edição e publicação deste material têm como responsável a coordenação da Escola Judicial. Esta tarefa envolve um trabalho específico e bastante especializado, no trato de organizar os textos de autoria dos magistrados e servidores e seguir as atividades da gráfica e da produtora de vídeo incumbidas da feitura dos dois veículos de mídia.

O Programa de Educação a Distância – EAD 21 está sendo coordenado pela EJ TRT-21 em conjunto com a Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, encontrando-se em fase de estruturação. Ressalta-se a importância da educação na modalidade a distância como modelo de educação do futuro e fundamental para o avanço da qualificação de magistrados e servidores deste TRT 21. Neste sentido, destacamos algumas ações realizadas por meio dos cursos na modalidade de

teleconferências e experiências piloto de reuniões com gestores e servidores deste Regional.

Por outro lado, o processo de avaliação ao final dos cursos é realizado por meio da aplicação de formulários próprios com perguntas fechadas e abertas, constituídas de dados qualitativos e quantitativos, incluindo a avaliação dos docentes e discentes.

O corpo docente vem sendo constituído de profissionais contratados por meio do processo de licitação, bem como magistrados e servidores convidados deste e de outros Regionais, estando em fase de implementação o regulamento de Instrutoria Interna.

3.3 GESTÃO ADMINISTRATIVA

A gestão administrativa envolve o desenvolvimento complexo e interligado da gestão de processos, gestão de pessoas e gestão de comunicação. Na área de gestão de processos, destacamos o fluxograma de planejamento, execução e monitoramento do programa de formação profissional da instituição, conforme segue anexo II. Neste fluxograma de atividades, destaca-se que as ações da Escola Judicial estão interligadas e conectadas com a Presidência deste Regional.

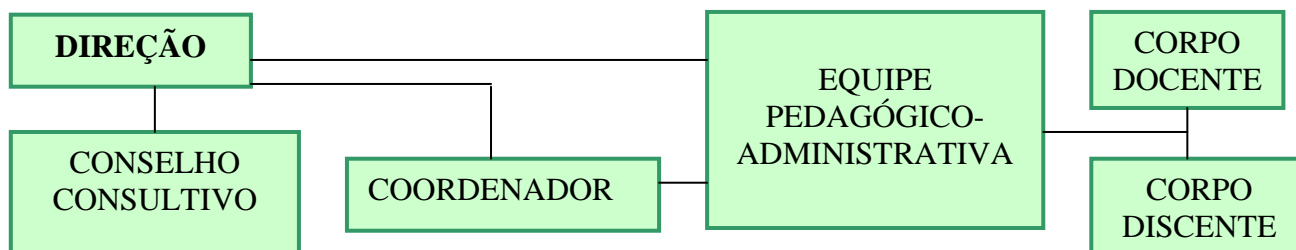
Em relação à gestão financeira da Escola, os recursos estão vinculados ao orçamento geral, pertinente à capacitação de Recursos Humanos de todo o órgão, sem rubrica própria. Portanto, a política da EJ 21 para utilização de recursos financeiros e promoção dos eventos de formação está vinculada ao orçamento TRT 21 e alinhada à política administrativa da instituição.

A Escola desenvolve suas atividades no 2º andar do Ed. Des. José Rocha, parte integrante do Complexo Judiciário Min. Francisco Fausto, e dispõe de 3(três) salas de aula e estrutura de apoio como recepção, sala da Direção e Coordenação, banheiro, espaço para Coffee break e copa. O estado de conservação é satisfatório e a edificação do prédio onde se localiza é relativamente nova. Em relação ao horário de funcionamento da Escola é o mesmo do Tribunal, qual seja, de 2ª a 6ª feira, das 07 às 17h30min.

Atualmente, encontra-se em construção a nova Sede da Escola Judicial com previsão de término para o exercício de 2010.

A gestão de pessoas está sendo desenvolvida, conforme a Figura 02, a seguir:

Fig. 02: Organização e estrutura da Gestão de Pessoas da EJ TRT-21.



3.4 PARCERIAS

A EJ 21 tem mantido diversas parcerias com instituições governamentais, destacando entre elas a Escola Nacional da Magistratura do Trabalho - ENAMAT, participando de diversos eventos e cursos e planejando de forma articulada as atividades de qualificação de magistrados e servidores.

Ao mesmo tempo, esta unidade mantém parceria com as demais Escolas Judiciais, permitindo a socialização das experiências no âmbito da realização dos programas de formação profissional do Judiciário Trabalhista, favorecendo o aperfeiçoamento dos dispositivos legais, como resoluções, regimentos, regulamentos, entre outros.

Atualmente, o TRT 21 mantém convênio com a Escola de Governo do RN para a oferta de Cursos na modalidade a distancia, coordenados pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ampliando o acesso dos serventuários ao programa de formação continuada e proporcionando o uso das ferramentas de Tecnologias Educacionais.

4. DEFINIÇÃO DAS BASES DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

[...] Na distorcida visão da educação, não há criatividade, não há transformação, não há saber. Só existe saber na invenção, na reinvenção, na busca



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

inquieta, impaciente, permanente, que os homens fazem no mundo, com o mundo e com os outros. (Paulo Freire, 1987)

O Projeto Político Pedagógico na Escola Judicial se expressa pelo compromisso sócio-educativo com a formação do cidadão para um tipo de sociedade complexa, sistêmica, plural, afetiva e efetiva, apresentando impactos na cultura da organização na perspectiva de incorporar novos paradigmas emergentes do trabalho e da educação, rompendo com a lógica da produtividade e obstinada incorporação tecnológica.

A base do PPP está sedimentada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9394/96, de 20/12/96, a qual diz em seu artigo 12 que os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as de seu sistema de ensino, terão a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica. Ao apresentamos a lei que dá suporte legal ao PPP, ratificamos as exigências para sua construção pelas escolas. No entanto, há de se considerar que este processo não pode ser imposto por decretos, é preciso entendê-lo como uma necessidade e não uma obrigação.

A construção deste documento deve ser pautada numa ação coletiva, onde prevaleçam os ideais de um todo e não de uma parte, envolvendo um esforço coletivo e comprometido de todos os componentes para que se cumpra a realização, o monitoramento e a retroalimentação do processo educacional no trabalho.

A realidade entre a temática do trabalho e a da educação se interpenetra no campo da formação profissional, com diferentes regulamentações, interesses, práticas e, sobretudo, com suas complexas concepções e referenciais teórico-metodológicos. Ao mesmo tempo, é preciso estar atentos às matrizes conservadoras da educação no trabalho e para o trabalho que impõem modelos e parâmetros às políticas públicas, sem que estas tenham superado as antigas formas de exclusão social e educação bancária, conforme discutido pelo educador Paulo Freire, em relação à educação para uma formação autônoma, crítica e participativa (FREIRE, 2006).

A educação ao longo da vida é uma construção contínua do ser humano, do seu saber e das suas aptidões, mas também da sua capacidade de discernir e agir.



Deve levá-lo a tomar consciência de si próprio e do meio que o envolve e a desempenhar o papel social que lhe cabe no mundo do trabalho e na comunidade, no sentido do desenvolvimento de competências e compromissos com o cuidar, o gerenciar, o aprender, o investigar e o pertencer. Partindo deste princípio de formação ao longo da vida, buscou-se uma reflexão crítica, construtiva e coletiva do papel pedagógico e político da Escola Judicial no campo cultural, no laboral e no da cidadania, avançando rumo ao saber ser, saber conviver, saber fazer e saber conhecer (DELORS, 2000).

Assim, o atual contexto social brasileiro, em que se desenvolvem os serviços prestados por magistrados e servidores públicos federais do judiciário, necessita dos princípios e efetivação de estratégias de formação inicial e continuada para a plena conquista do direito constitucional de acesso à justiça, com qualidade, eficiência, celeridade, participação e controle social da integralidade das ações.

Para tanto, a Escola Judicial vem buscando a referência, de forma crítica e engajada, de bases consistentes para a formação profissional do corpo funcional da Justiça Trabalhista no Rio Grande do Norte. Tais bases são focos de permanente reflexão, atualização e inovação. Face à diversidade das demandas, não se trata de um documento pronto e acabado que delimita ações, responsabilidades, metas rigorosas e técnico-científicas. O que se tem é uma proposta pedagógica sócio-crítica, que se desenvolve ao longo do processo de implantação permeado pelos crivos da avaliação, o que possibilita a reconstrução constante do mesmo.

O Projeto Político Pedagógico é referencial para a organização e orientação da gestão da educação, sendo imprescindível que sua concepção, execução e avaliação estejam sob a responsabilidade social de todos os segmentos que trabalham e estudam na instituição, conjugando as idéias e os princípios que balizam a educação no ambiente do trabalho do judiciário trabalhista, numa perspectiva metodológica participativa.

A legitimidade do Projeto Político Pedagógico, enfim, passa pela colaboração de todos para favorecer sua concretização.

4.1. DIRETRIZES LEGAIS, POLÍTICAS E PEDAGÓGICAS DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - PPP

4.1.1 DOS DISPOSITIVOS LEGAIS DO PPP

Ao refletir e estabelecer as concepções de organização e de gestão escolar, a Escola Judicial 21 vem assumindo uma concepção alinhada à Constituição Federal (1988), em seu capítulo que trata da educação e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/94), promulgada em dezembro de 1996. É no corpo dessas leis que se encontram determinações e indicações acerca da gestão democrática na escola, garantindo o princípio da cidadania em relação à educação. Neste contexto, é mister refletir acerca das concepções ideológicas que situam a formação profissional, ou seja, os princípios técnico-científicos e sócio-críticos, os quais fundamentam não somente as políticas educacionais, as concepções de educação e as práticas de gestão, mas também as articulações entre si.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) diz que a proposta pedagógica é um documento de referência. Por meio dela a comunidade escolar exerce sua autonomia administrativa, pedagógica e financeira. Também chamado de projeto pedagógico, projeto político-pedagógico ou projeto educativo, ele não deve ser encarado como um conjunto de normas rígidas. Elaborar esse documento é também uma oportunidade para a Escola discutir coletivamente as diretrizes e bases educacionais, escolher a matriz curricular, e organizar o espaço e o tempo de acordo com as necessidades de formação profissional.

Este Projeto Político Pedagógico está alinhado às recomendações do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e adota as orientações contidas nas diretrizes educacionais elaboradas pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENAMAT, contidas no art. 5º da Resolução Administrativa nº 01/2008. Ao mesmo tempo, a proposta pedagógica considera a exigência legal para que os Magistrados (PEC 45) e servidores (Lei nº 10.475/02) alcancem vitaliciedade e promoção funcional, respectivamente.

A formação inicial e continuada dos serventuários configura-se como uma necessidade não somente pela imposição da exigência legal, mas busca promover uma cultura de valorização e inclusão dos atores sociais como sujeitos de direitos, protagonistas do modelo educacional pautado na autoformação (formação de si), heteroformação (formação do grupo) e eco-formação (formação do ambiente –

planetária), considerando uma ação pedagógica que engloba novas reflexões epistemológicas, metodológicas e ontológicas, segundo uma abordagem sistêmica complexa e transdisciplinar do processo educacional.

A Escola Judicial 21 adotará tanto a formação na modalidade presencial como a educação a distância – EAD, assegurando a participação em rede virtual de projetos e programas como do Projeto Rompendo Distâncias, vinculado ao Tribunal Superior do Trabalho - TST, a fim de atender as demandas educacionais, decorrentes da necessidade permanente de atualização profissional e das próprias exigências institucionais.

4.1.2 BASES POLÍTICO-PEDAGÓGICAS

As bases político pedagógicas da Escola Judicial resultam de um estudo reflexivo, crítico e investigativo amparado por um paradigma educacional emergente que está organizado por diretrizes gerais que visem promover:

I – a Democracia, pela construção de um processo participativo e coletivo que possibilite a integração dos diversos atores e setores do TRT 21, como protagonistas de relações democráticas que permitam a capacidade de planejar, gerenciar e propor ações e mudanças, estabelecendo relacionamento aberto com a comunidade interna e externa da instituição.

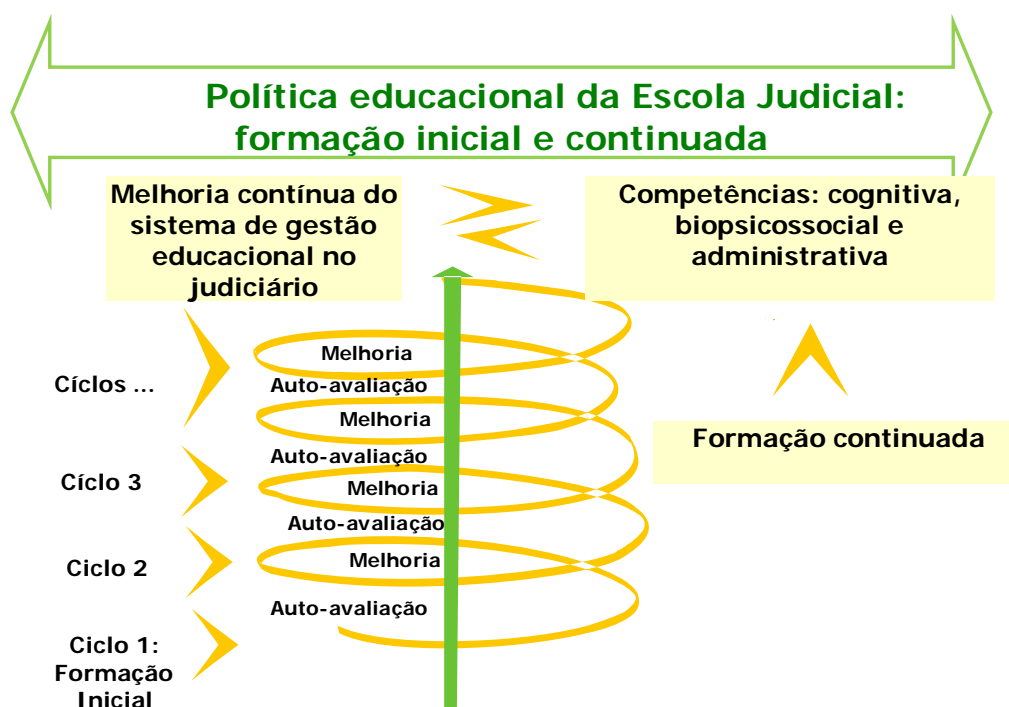
II - a política educacional pluridimensional, pelo reconhecimento da formação em suas múltiplas dimensões, ou seja, autoformação, heteroformação e eco-formação, superando a visão limitada de treinamento para produtividade e celeridade, mas orientada à formação do ser cidadão autônomo, crítico e participativo no ambiente do trabalho;

III - Saberes transdisciplinares, pela valorização da educação interdisciplinar e transdisciplinar, envolvendo uma abordagem sistêmica, complexa e plural do processo de formação humana, na sua singularidade e diversidade, como eixo transversal dos processos formativos.

IV - a cultura da solidariedade, pela consciência da competência e sensibilidade solidária necessária ao desenvolvimento das pessoas, das equipes e da instituição, socializando e compartilhando práticas e saberes com a sociedade.

Nessa perspectiva a referência da organização e gestão escolar adotada na Escola Judicial não será piramidal e hierarquizada, mas concebida como um desenho de gestão circular e em espiral, conforme Figura 03, que pressupõe a inter-relação entre os atores sociais e uma partilha de co-responsabilidades, tornando necessário enfatizar a **participação e autonomia** como dois princípios básicos da gestão democrática. Isto significa a inserção de todos no processo de forma efetiva e coletiva, opinando e decidindo sobre o planejamento e execução, gerando um sentimento de co-responsabilidades sobre as ações.

Fig. 03: Política educacional da Escola Judicial.



Ao mesmo tempo, a elaboração deste Projeto Político Pedagógico considerou como importante referência na implementação das políticas de gestão e administração da Educação o Relatório da Comissão Internacional sobre a Educação para o Século XXI, da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (DELOR'S, 2003), o qual apresenta quatro pilares para educação: *aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver junto e aprender a ser*. Esse relatório sugere novas práticas pedagógicas que promovam um repensar sobre a vida, enquanto componentes de uma educação de valores, onde sejam estimuladas as práticas do dever de compreender melhor a si



mesmo, ao outro, de compreender melhor o mundo. Foram estes referenciais que subsidiaram a elaboração da proposta de reorganização do modelo educacional brasileiro a partir da Lei de Diretrizes e Bases. Nela, a educação se coloca como abrangente aos processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

A concepção educacional da EJ21 alinha-se a visão da UNESCO, que estabelece os quatro pilares do novo paradigma emergente da educação.

Aprender a conhecer - é necessário tornar prazeroso o ato de compreender, descobrir, construir e reconstruir o conhecimento para que não seja efêmero, que se mantenha através do tempo, que valorize a curiosidade, a autonomia e a atenção, permanentemente. É preciso também pensar o novo, reconstruir o velho, reinventar o pensar.

Aprender a fazer - não basta preparar-se com cuidados para inserir-se no setor do trabalho. A rápida evolução por que passam as profissões pede que o indivíduo esteja apto a enfrentar novas situações, desenvolvendo espírito cooperativo, de humildade na re-elaboração conceitual e nas trocas, valores necessários ao trabalho coletivo. Aprender a fazer envolve uma série de competências, habilidades, ações e atitudes a serem trabalhadas.

Aprender a conviver – é preciso unir justiça e solidariedade, valorizar o viver com os outros, a compreender os outros, a desenvolver a percepção de interação social, da solidariedade e generosidade, a administrar as relações sociais, a participar de projetos comuns, a ter prazer no esforço comum e promover a responsabilidade social.

Aprender a ser - é importante compreender a subjetividade do ser humano, bem como a sensibilidade, o sentido ético e estético, o pensamento autônomo e crítico, a criatividade, a emoção e os sentimentos no desenvolvimento integral do ser humano ao longo de sua história de vida. A aprendizagem precisa ser agregada, não negligenciando nenhuma das potencialidades de cada indivíduo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

A partir dessa visão dos quatro pilares do conhecimento, é possível prever grandes conseqüências na educação. O ensino-aprendizagem voltado apenas para a absorção de conhecimento, que tem sido objeto de preocupação constante de quem ensina, deverá dar lugar ao ensinar a pensar, saber comunicar-se, saber pesquisar, ter raciocínio afetivo-social, enfim, ser socialmente competente.

Baseada nesses princípios, a política pedagógica da EJ21 pautou suas atividades nos valores da solidariedade e ética, respeitando a pluralidade e diversidade dos conhecimentos dos magistrados e servidores. Todas as ações promovidas buscarão a socialização dos saberes teóricos e práticos, no sentido da multidisciplinaridade dos estudos jurídicos, visando o desenvolvimento das potencialidades dos magistrados e servidores para se constituírem cidadãos participativos e co-responsáveis nos processos de transformação da sociedade.

Considerando estas diretrizes gerais, todos os magistrados e servidores terão direito à participação, à gestão educacional e à implementação da programação de cursos desenvolvidos pela EJ21.

5. PERSPECTIVA ESTRATÉGICA DA ESCOLA JUDICIAL

5.1 MISSÃO

Elaborar e promover a formação inicial e continuada de servidores e Magistrados, viabilizando o conhecimento e a difusão dos papéis institucionais da Justiça do Trabalho, estabelecendo política educacional pautada em saberes transdisciplinares, voltados à abrangência social do seu fim público.

5.2 VISÃO

Ser um Centro de Formação em busca da excelência, integração, qualidade e celeridade na prestação da atividade Judiciária e Jurisdicional, sedimentando a cidadania.



5.3 VALORES

Cidadania
Saberes Transdisciplinares
Diversidade
Solidariedade
Excelência
Humanismo
Política Educacional
Ética

6. OBJETIVOS DO PPP:

6.1 Promover programas de formação inicial para os Magistrados e Servidores que ingressam na carreira da Magistratura do Trabalho.

6.2 Implantar o programa de formação continuada para Magistrados e servidores, contribuindo para o desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes.

6.3 Desenvolver estudos e pesquisas de identificação de demandas, de monitoramento e acompanhamento do processo de educação e trabalho.

6.4 Estabelecer intercâmbios, cooperação, parcerias, articulação e convênios com instituições públicas para a implementação dos cursos de formação.

6.5 Instituir uma política de gestão da educação, estabelecendo rotinas e fluxos de processos administrativos articulados com o todo da instituição.

6.6 Promover espaços de estudos temáticos transdisciplinares relacionados à formação e atuação na Justiça do Trabalho;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

6.7 Implementar uma política de disseminação do projeto político pedagógico, assegurando a ampla participação, permanência e fomentando a contribuição dos serventuários para a sustentabilidade e ampliação dos cursos de formação

6.8 Proporcionar a compreensão das diretrizes sócio-críticas e técnico-científicas dos processos de formação inicial e continuada da Escola Judicial.

6.9 Alinhar a elaboração do Programa de Formação na modalidade presencial e na modalidade de Educação a Distância, buscando ampliar o acesso de Magistrados e servidores aos cursos e eventos sócio-educativos.

6.10 Desenvolver programas e pesquisas de inserção social e educativa dos usuários da Justiça do Trabalho.

7. GESTÃO DA EDUCAÇÃO POR COMPETÊNCIA

"Competência é a faculdade de mobilizar um conjunto de recursos cognitivos para solucionar uma série de situações"
(Perrenoud)

Atualmente, alguns estudos já orientam as práticas e políticas educacionais com as "bases de competências" associadas à formação profissional. De acordo com teóricos contemporâneos da educação, o conjunto coordenado de atividades que visam a análise, planejamento, realização e avaliação de ações de formação envolvem tanto o domínio dos fundamentos da educação como dos conhecimentos relativos à metodologia de ensino.

A opção pela educação por competências no ambiente do trabalho fundamenta-se na possibilidade de desenvolver a formação do profissional autônomo, crítico, reflexivo, colaborador e participativo. Ao mesmo tempo em que permitem estreitar a relação entre educação e trabalho, propõe um processo educativo pautado na auto-formação (si mesmo), hetero-formação (do grupo) e eco-formação (do ambiente), considerando a formação ao longo da vida em diferentes tempos, na perspectiva da visão construtivista do aprender a conhecer, fazer, conviver e ser.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

QUADRO III - GESTÃO DA EDUCAÇÃO POR COMPETÊNCIA	
APRENDER A SER, CONVIVER, CONHECER E FAZER	
EIXO 1: COMPETÊNCIAS COGNITIVAS	HABILIDADES E ATITUDES
Buscar a efetividade da prestação jurisdicional	Capacidade de entender a demanda jurídica dentro da complexidade social, procurando compreender e resolver o conflito em sua origem.
Compreender o sinergismo das ciências transdisciplinares e interdisciplinares	Capacidade de atuar nas questões jurídicas na perspectiva transdisciplinar
Desenvolver estudos teórico-práticos para a qualificação dos cargos específicos do judiciário	Capacidade de atuar nas funções específicas do judiciário trabalhista (magistrado, execução de mandados, agente de segurança, assessores, diretores e outros)
Buscar a comunicação escrita aplicando os novos acordos gramaticais, a redação oficial e jurídica, assim como a comunicação falada na perspectiva da inclusão social.	Capacidade de expressar corretamente e utilizar as regras gramaticais, bem como utilizar a Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS.
Conhecer e atuar com a sistematização de informação, arquivos e dados na prestação jurisdicional e administrativa.	Capacidade de atuar com as novas ferramentas de tecnologias administrativas e programas informatizados.
EIXO 2: COMPETÊNCIAS BIOPSISSOCIAIS	HABILIDADES E ATITUDES
Compreender a complexidade das relações de trabalho na contemporaneidade	Capacidade de compreender a complexidade social na perspectiva reflexiva, crítica e investigativa.
Compreender as relações interpessoais solidárias humanescentes no ambiente do trabalho	Capacidade de interação humana e dialogicidade, buscando atitudes de gentileza e solidariedade.
Fortalecer a rede social com as atividades de equipe	Capacidade de organizar, planejar e compartilhar as decisões em equipes
Disseminar os valores éticos, culturais, ambientais, sociais e de biopsicossociais.	Capacidade de atuar na valorização de ações e programas de cidadania.
EIXO 3: COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS	HABILIDADES E ATITUDES
Conhecer políticas e programas institucionais de gestão pública	Capacidade de implementar uma gestão alinhada aos princípios constitucionais de gestão participativa e democrática.
Compreender os processos de gestão administrativa do judiciário	Capacidade de atuar na gestão de processos Judiciais e Processos de Trabalho, Gestão de Pessoas, Gestão de Materiais, Gestão Orçamentária e Financeira, Gestão da Informação.
Desenvolvimento Gerencial	Capacidade de promover uma gestão pública de forma sistêmica, crítica e participativa.

08. AVALIAÇÃO: UMA PRÁTICA INDISPENSÁVEL

A Escola Judicial promoverá sistematicamente a avaliação dos processos, tanto no âmbito institucional quanto educacional. Os mecanismos de avaliação do Projeto Político Pedagógico se constituirão em instrumentos de avaliação dos próprios objetivos, metas e estratégias propostas e funcionarão em três modalidades - diagnóstica, processual e de resultados.

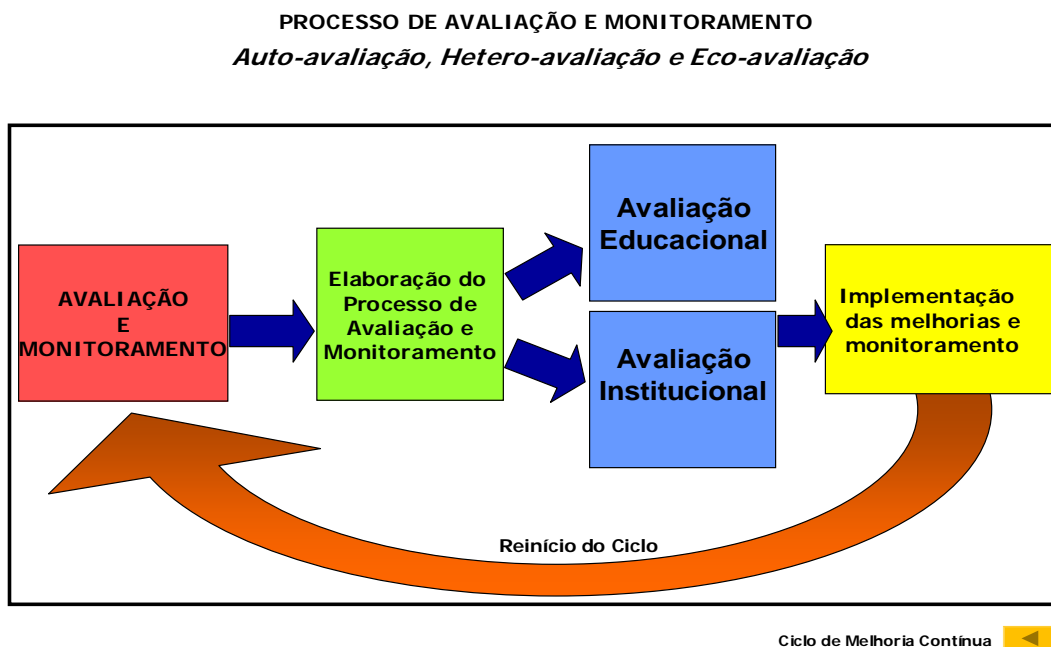
Na **avaliação institucional** o propósito é obter dados quantitativos e qualitativos para efetuar análises que permitam o planejamento de ações futuras, o impacto dos programas de formação para o desenvolvimento institucional, assim como direcionar a gestão político-pedagógica da Escola Judicial. Essa avaliação deve ser abrangente e aberta a todos os envolvidos nos processos da Escola Judicial.

Neste sentido, é necessária a avaliação institucional que avalia a Escola como um todo, onde todos que dela participam são sujeitos avaliadores e avaliados. Assim, a abrangência é bem maior do que a avaliação da aprendizagem, buscando identificar como funciona a instituição, ou seja, como está a gestão educacional. Como estão sendo desenvolvidas as atividades que levam os alunos a aprenderem e a se tornarem cidadãos, e como estão sendo planejadas e realizadas as atividades docentes e atividades discentes. (*GADDOTTI, 1999; LIBANEO, 2004*) Essa prática de avaliação contribuirá para orientar a gestão administrativa e financeira, visando à garantia da democracia e da transparência.

Em relação à **avaliação educacional**, por sua vez, está relacionada ao cumprimento das finalidades da Escola. Compreende a análise quantitativa e qualitativa dos processos pedagógicos dos cursos oferecidos, das condições disponíveis, relacionando-os às demandas educacionais. Essa avaliação acontecerá sistematicamente associada a cada processo e a cada ação da Escola, de tal maneira que estejamos sempre indagando se nossas práticas correspondem à escola, ao currículo, ao ensino, à pesquisa, à extensão e a gestão que se deseja. Por isso, todos serão envolvidos mediante estratégias adequadas a cada situação e a cada momento.

Portanto, o processo de avaliação deve estar integrado ao monitoramento, considerando a dimensão da auto-avaliação (de si mesmo), a hetero-avaliação (da equipe) e da eco-formação (do ambiente de trabalho), conforme Figura 04, de modo que seja um processo contínuo, reflexivo, individualizado e coletivo, múltiplo e participativo, voltado a realimentar os processos e redimensioná-los, para promover as mudanças necessárias ao alcance das metas e dos propósitos da Escola Judicial.

Fig. 04: Processo de avaliação e monitoramento.



9. DIRETRIZES PARA A AVALIAÇÃO

9.1. Avaliar constantemente as atividades desenvolvidas, realizando prestação de contas, replanejamento e realimentação: ações necessárias para redimensionar os trabalhos.

9.2. Promover a auto e a hetero-avaliação periodicamente.

9.3. Assegurar práticas avaliativas emancipatórias, como instrumentos de diagnóstico e acompanhamento do processo de formação inicial e continuada dos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

serventuários, tendo como pressupostos o diálogo e a pesquisa;

9.4. Contribuir para a melhoria da qualidade do processo educativo, possibilitando a tomada de decisões para o (re)dimensionamento e o aperfeiçoamento do mesmo;

9.5. Assegurar a consistência entre os processos de avaliação e a aprendizagem pretendida, através da utilização de formas e instrumentos diversificados, de acordo com a natureza dessa aprendizagem e dos contextos em que ocorrem;

9.6. Assegurar as formas de participação dos alunos como construtores de sua aprendizagem;

9.7. Assegurar o aproveitamento de estudos concluídos com êxito;

9.8. Diagnosticar as deficiências da organização do processo educativo, possibilitando reformulação na gestão da educação;

9.9. Estabelecer um conjunto de procedimentos que permitam traduzir os resultados em termos qualitativos e quantitativos;

9.10. Adotar transparência no processo de avaliação, explicitando os critérios (o que, como e para que avaliar) numa perspectiva conjunta e interativa, para servidores e docentes;

9.11. Garantir a primazia da avaliação formativa, valorizando os aspectos (cognitivo, psicomotor, afetivo) e as funções (reflexiva e crítica), como caráter dialógico e emancipatório, por meio dos MEMORIAIS DE FORMAÇÃO¹;

¹ Memorial de Formação Profissional caracteriza-se pela avaliação da trajetória pessoal no ambiente de formação profissional. É uma retomada articulada e intencionalizada dos dados mais relevantes e qualitativos dessa trajetória pelo próprio autor. A finalidade intrínseca é a de inserir uma proposta mais ampla que envolve todo o investimento que o aluno vem fazendo, no contexto de seu projeto existencial de vida e de trabalho educacional. Portanto, o Memorial constitui, pois, uma autobiografia, configurando-se como uma narrativa simultaneamente histórica e reflexiva. Deve então ser composto sob a forma de um relato histórico, analítico e crítico, que dê conta dos fatos e acontecimentos que constituíram a trajetória profissional de seu autor, de tal modo que o leitor possa ter uma informação completa e precisa do itinerário percorrido.(SANTOS, 2000)



10. METAS E PLANOS DE AÇÃO

As metas estabelecidas para o projeto político-pedagógico de formação integrada entre magistrados e servidores visam fundamentalmente ações de natureza educacional voltadas à formação profissional. Partindo deste pressuposto, a educação profissional será desenvolvida de forma integrada às diferentes abordagens educativas que promove o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes para o processo de formação.

O planejamento estratégico das atividades da EJ21 está programado para um período de 05 (cinco) anos, considerando a realização das ações: 1) a curto prazo; 2) a médio prazo; 3) a longo prazo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

QUADRO IV - PLANOS DE AÇÃO E METAS

1 – AÇÕES A CURTO PRAZO: Correspondem àquelas que deverão ser desenvolvidas em um período de 1 ano e incluem:

O QUE	QUEM	QUANDO	POR QUÊ	ONDE	COMO
Divulgação do plano de ações pedagógicas da EJ21 para ENAMAT e reuniões de Diretores.	Diretor da Escola Judicial.	Continuamente	Desenvolver parcerias.	Natal.	- Participação em reuniões da ENAMAT. - Participação em reuniões de Diretores.
Divulgação do Projeto Político Pedagógico da EJ21 na Instituição.	Setor de Comunicação Social e Equipe da EJ21.	Continuamente	Disseminar as ações pedagógicas para a Instituição.	Natal e Interiores com VT'S	- Elaboração do plano de divulgação das ações da EJ21.
Desenvolvimento de cursos na modalidade a distância no TRT21.	Equipe da EJ21 e STI	2010	- Desenvolver a cultura do EAD na Instituição. - Possibilitar a participação de servidores que atuam no interior em cursos de formação da instituição.	Natal	- Estruturação do Núcleo de EAD na EJ21. - Elaboração do Projeto de EAD do TRT21.
Elaboração e Aprovação do Organograma funcional da EJ21	Diretor e Conselho Consultivo da EJ21	2010	- Definir as áreas administrativas e pedagógicas da EJ21. - Estruturar o corpo de servidores da EJ21. - Definir cargos e funções comissionadas na EJ21	Natal	- Elaboração do Organograma da EJ21. - Apresentação e aprovação pelo Conselho Consultivo. - Apresentação à Presidência do TRT21.
Elaboração dos projetos pedagógicos e orçamentários quinzenal.	Equipe da EJ21	2009	- Definir orçamento para o exercício de 2010-2012.	Natal	- Definição dos cursos e custos para o período de 2010-2012.
Elaboração de um plano de aproximação dos magistrados e servidores com a EJ21	Diretor e Conselho Consultivo da EJ21	2010	- Desenvolver a gestão de educação por competências na Instituição.	Natal	- Definição de estratégias e ações interativas de formação conjunta, contemplando fóruns de debates, seminários e grupos de estudos.
Desenvolvimento de suporte de	Equipe da	2010	- Contribuir com a formação	Natal	- Elaboração do planejamento de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

O QUE	QUEM	QUANDO	POR QUÊ	ONDE	COMO
atividades científicas de Direito e Processo de Trabalho.	EJ21		profissional continuada.		atividades científicas.
Realização do Simpósio “Compartilhando Saberes e Práticas” com os setores administrativos, Varas do Trabalho e Gabinetes	Equipe da EJ21	2009 e 2010	Contribuir para a formação continuada dos gestores, visando a interação entre as unidades do TRT-21.	Natal	Planejamento e execução do Seminário de caráter permanente.
Estruturação do Núcleo pedagógico da EJ21.	Equipe da EJ21	2010	Definir e monitorar a política e gestão educacional da EJ.	Natal	Constituição de equipe interdisciplinar.
Constituição do grupo de estudos sobre “Educação e Trabalho”.	Diretor da EJ21 e Conselho Consultivo	2010	Implementar o debate epistemológico, metodológico e ontológico da educação e trabalho.	Natal	Reuniões regulares com a equipe pedagógica e interessados
Implantação do Plano de Comunicação da EJ	Equipe da EJ21	2009	Disseminar a política educacional da Justiça Trabalhista do RN.	RN	Elaboração do Plano de Comunicação.

2 – AÇÕES A MÉDIO PRAZO: Correspondem àquelas que deverão ser desenvolvidas em um período de 2 anos, a contar de 2010, e incluem:

O QUE	QUEM	QUANDO	POR QUÊ	ONDE	COMO
Planejamento de pesquisa para diagnóstico da visão de educação dentro da Instituição	Equipe da EJ	2010	Identificar as demandas para o programa de formação inicial e continuada.	TRT- 21	Entrevista semi-estrutura (questões abertas e fechadas).
Elaboração de indicadores do impacto educacional dentro da Instituição (finalidade x resultados)	Equipe da EJ	2010	Avaliar e monitorar os indicadores de melhorias da gestão educacional.	TRT-21	Formulários de Avaliação do impacto
Estruturação do banco de instrutores internos do TRT21	Equipe da EJ	2010	Identificar os instrutores internos.	TRT-21	Programa informatizado para arquivar o banco de dados
Revisão do Regimento Interno da EJ21	Equipe da EJ	2010	Adequar o regulamento interno as novas diretrizes.	TRT-21	Reunião para revisão e atualização do documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

3 – AÇÕES A LONGO PRAZO: Correspondem àquelas que deverão ser desenvolvidas em um período de 2 anos, a contar de 2012.

O QUE	QUEM	QUANDO	POR QUÊ	ONDE	COMO
Elaboração dos Cursos para Formação de Formadores	Conselho Consultivo e equipe EJ	2010	Promover a formação pedagógica para atuação como docente da EJ.	EJ 21	Planejamento e execução do Curso de Formação de Formadores.
Proposta de um Conselho Consultivo Plural (Representantes de magistrados de 1º e 2º grau, da área administrativa, da área pedagógica e do EAD).	Conselho Consultivo e equipe EJ	2010	Assegurar a representatividade das categorias funcionais que constituem o público da EJ 21.	EJ 21	Reunião do Conselho Consultivo com as demais representações do público da EJ 21, para revisão e adequação da composição do conselho consultivo.
Reformulação e atualização do Curso de Formação Inicial de Magistrados e servidores com conteúdos e práticas de convivência na perspectiva transdisciplinar.	Conselho Consultivo e equipe EJ	2010	Promover a formação inicial do magistrado e servidores nos parâmetros deste Projeto Político Pedagógico.	EJ 21	Planejamento e execução do Curso de Formação Inicial para magistrados e servidores..



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSMANN, Hugo. Re-encantar a educação rumo a sociedade aprendente . Petrópolis: Vozes, 2007.

ASSMANN, Hugo, MO SUNG, Jung. **Competência e sensibilidade solidária: educar para a esperança.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

BOFF, Leonardo. **Saber cuidar: ética do humano-compaixão pela terra.** Petrópolis: Vozes, 1997.

BRASIL. Constituição, 1988. **Constituição: República Federativa do Brasil.** Brasília, Senado Federal, 1988. BRASIL. Leis, etc. Decreto nº 1.232 de 30 de agosto de 1994: dispõe sobre a transferência regular de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Estados, municípios e Distrito Federal.

CANDAU, Vera Maria. LELIS, Isabel Alice. **A relação teoria-prática na formação do educador.** In: CANDAU, Vera Maria (Org.) Rumo a uma nova didática. 4. ed. Vozes: Petrópolis, 1991.

CARÊS, L. C; TENTOR, S.B . **Ambientes de aprendizagem.** Bauru, SP: EDUSC, 2004

DELORS, Jacques. **Educação: um tesouro a descobrir.** 8ª ed. Tradução: José Carlos Eufrásio São Paulo: Cortez: Brasília, DF: MEC: UNESCO. 2003. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre educação para o século XXI. . FLEURI, R.M. Educar, para quê? 8 ed. São Paulo, Cortez, 1997.

FREIRE. Paulo. **Pedagogia da autonomia: Saberes necessários a prática educativa.** 33ª Ed. São Paulo: Paz e terra, 2006.

GUSTIN, Miracy B.S., DIAS, Maria Tereza F. **(Re) Pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática.** 2ª Ed.rev., ampl., atual. Belo Horizonte: Del Rey, 2006. HOFFMANN, Jussara Maria Lerch. **Pontos e contrapontos: do pensar ao agir em avaliação.** Porto Alegre: Mediação, 1998.

LIBÂNEO, J. C. **Organização e Gestão da Escola: teoria e Prática.** Goiânia: Alternativa, 2004.

MENDONÇA, R. A.A. **Educação vivencial humanescente: Política de formação para os servidores públicos federais na Escola Judicial .** Anais do ENDIPE. Porto Alegre, 2008.

MORAES, Maria Cândida. **Educar na Biologia do amor e da solidariedade.** Petrópolis, SP: Editora Vozes, 2003.

MORAES, Maria Cândida, LA TORRE, Saturnino de. **Sentirpensar: Fundamentos e estratégias para reencantar a educação** Petrópolis: Vozes, 2004.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

_____. Pensamento Eco-sistêmico: educação, aprendizagem e cidadania no século XXI. Petrópolis, RJ. Vozes, 2004.

_____. **Ecologia dos Saberes. Complexidade, Transdisciplinaridade e Educação.** Prolíbera Editora. 2008. São Paulo.

MORIN, E. Epistemologia da complexidade. In: SCHNITTAN, D.F.(org.). **Novos paradigmas, cultura e subjetividade.** Porto Alegre: Artes Médicas. 1996.

MORIN, E.. **Os sete saberes necessários à educação do futuro.** São Paulo/Brasília: Cortez/UNESCO.1998.

MORIN, Edgar. **A cabeça bem feita: repensar a reforma reformar o pensamento.** Tradução: Eloa Jacobina- 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

_____. **Os sete saberes necessários à educação do futuro.** 8. ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2003.

PIMENTA, Selma Garrido.**Formação de professores: identidade e saberes da docência.** IN: PIMENTA, Selma Garrido. (Org.) **Saberes Pedagógicos e atividade docente.** 4. ed.São Paulo: Cortez ,2005.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ESCOLA JUDICIAL do Tribunal Regional do Trabalho 21ª Região nos períodos de 2006, 2007, 2008 e 2009.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade.** São Paulo: Cortez, 1995.

SAVIANI, DERMIVAL. **Escola e Democracia.** Campinas: Associados, 2001.

SCOZ , Beatriz (org). **Por uma educação com alma: A objetividade e a subjetividade nos processos de ensino/aprendizagem.**Petrópolis, RJ:Vozes, 2000.

TARDIF, Maurice. **Saberes docente e formação profissionais.**Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

UFRN. Pró-Reitoria de Graduação. **O sentido das competências no projeto político-pedagógico.** Vilma Q. Sampaio F. De Oliveira (Org.)... [et al.] – 2 ed. – Natal (RN): EDUFRN – Editora da UFRN, 2004.

www.trt21.jus.br – site do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.

www.cnj.jus.br – site do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

**ANEXO I - PPP
DEMONSTRATIVO DOS DADOS RELATIVOS
AOS CURSOS REALIZADOS NA ESCOLA JUDICIAL POR ÁREAS MEIO E FIM
PERÍODO DE 2006 A 2009**

1. PERÍODO 2006

Quadro 1: Demonstrativo dos Cursos realizados na Escola Judicial, da área fim e meio, no período de 2006.

Nº	CURSOS DA ÁREA FIM E MEIO, REALIZADOS NA EJ 21, EM 2006	Nº Part.
01	1º Curso de Iniciação Funcional de Juízes do Trab. Substituto da 21ª	04
02	Cálculos Trabalhistas para iniciantes. (*)	13
03	Sistema Único de cálculos da Justiça do Trabalho (*)	20
04	<i>Breeze e Captivate</i> – Ferramentas da Educação à Distância	10
05	Produção de Textos e Revisão Gramatical	22
06	Oficina – Ferramentas <i>Breeze e Captivate</i> – on-line (*)	03
07	Produção de Textos e Revisão Gramatical	25
08	Curso Administração e Fiscalização de Contratos Públicos	21
09	2º Curso de Iniciação Funcional de Juízes do Trab. Substituto da 21ª (*)	02
10	Curso de Desenvolvimento de Alta Estratégia para Líderes e Equipes	23
11	Curso Prático sobre Carta Precatória (*)	15
12	Curso de Aperfeiçoamento de Liderança e Gestão de Pessoas	25
13	Curso de Atualização para Oficiais de Justiça Avaliadores Federais (*)	30
14	Instrução sobre programa E- Revista (*)	08
	TOTAL	221

(*) Curso sem ônus para o TRT-21ª

2. PERÍODO 2007

Quadro 1: Demonstrativo dos Cursos realizados na Escola Judicial, da área fim e meio no período de 2007, com ônus.

Nº	CURSOS DA ÁREA FIME MEIO, REALIZADOS NA EJ21, EM 2007	Nº Part.
01	Curso de Sistema de Registro de Preço	04
02	Curso de Produção de Texto e Revisão Gramatical – 1ª Turma	19
03	Curso Subsídios Lingüísticos para Elaboração de Textos Jurídicos – 1ª Turma	15
04	Curso de Subsídios Lingüísticos para Produção de Textos Jurídicos – 2ª Turma	16
05	Seminário “O Ordenador de Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal”	02
06	Seminário: “Como Preparar Orçamentos e Obras” e “Execução Gerenciamento e Fiscalização dos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia”	02
07	Curso “Contabilidade Pública e Execução Orçamentária e Financeira”	03
08	Curso Prático Sobre Legislação de Pessoal	07
09	Curso de Produção de Textos e Revisão Gramatical – 2ª Turma	18
10	Curso de Subsídios Lingüísticos para Produção de Textos Jurídicos – 3ª Turma	19
11	Curso de Produção de Textos e Revisão Gramatical – 2ª Turma	20
12	Metodologia da Pesquisa Científica	15
13	1ª Turma Curso de Atendimento Eficaz no Serviço Público	19
14	2ª Turma Atendimento Eficaz no Serviço Público	15
15	1ª Turma Curso Comunicação nas Organizações	15
16	2ª Turma Curso Comunicação nas Organizações	17
17	MS-PROJECT	10
18	Contratos Administrativos:Redação, Gerenciamento e Fiscalização	22
	TOTAL	238



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

Quadro 2: Demonstrativo dos Cursos realizados na Escola Judicial, da área fim e meio no		
Nº	CURSOS/EVENTOS SEM ONUS PARA O TRT EM 2007	Nº Part.
01	Programa “Quartas dialogadas: Registro de Preço, Formação de Preço e Lei	08
02	Programa “Quartas Dialogadas”: Noções sobre as novas regras de	23
03	Palestra sobre recadastramento de armas de fogo	12
04	Abono de permanência e Pensão civil	08
05	Noções sobre Contratação direta sem licitação.	15
06	Eficiência em Licitações e Contratos	13
07	Programa “Quartas Dialogadas”: Novas soluções para velhos problemas –	14
08	Curso Editor de Textos (Word) e Internet	10
09	Curso: Planilha Eletrônica Microsoft Excel	10
10	Curso: Planilha Eletrônica Microsoft Excel	10
11	Quintas Dialogadas – Tema: Como Preparar Orçamento de Obras	14
12	Quintas Dialogadas – Execução, Gerenciamento e Fiscalização de Contratos	14
13	Curso Editor de Textos (Word) e Internet	09
14	Curso Prático do Sistema Unificado de Cálculos	08
15	2º Curso de Iniciação Funcional de Juízes do Trabalho substituto da 21ª Região	04
16	Curso: A Execução Trabalhista e a Reforma do CPC	182
17	Sistema de Audiência da Justiça do Trabalho	15
18	Ciclo de Estudos, Vivências e Diálogos sobre Saúde e Educação para Oficiais de	16
19	Treinamento de Carta Precatória Eletrônica	13
20	Curso Prático para o Sistema Unificado de Cálculos	10
21	1º Curso de Formação Continuada de Falência e Recuperação Judicial no	09
22	Treinamento sobre o Sistema de Cálculos Trabalhistas	33
23	Curso Sobre Técnicas de Conciliação e Aprimoramento	20
24	2º Curso de Iniciação Funcional de Juízes do Trabalho substituto da 21ª Região	02
25	CURSO E-DOC – SISTEMA INTEGRADO DE PROTOCOLIZAÇÃO	09
	TOTAL	483

3. PERÍODO 2008

Quadro 1: Demonstrativo dos Cursos realizados na Escola Judicial, da área fim e meio no período de 2008, com ônus.		
Nº	CURSOS DA ÁREA FIME MEIO, REALIZADOS NA EJ21, EM 2008	Nº Part.
1	Metodologia da Pesquisa Científica na Justiça do Trabalho	17
2	Subsídios Lingüísticos para Elaboração de Textos Jurídicos	13
3	Corel Draw	09
4	MS Project	10
5	Produção de Texto e Revisão Gramatical	16
6	Produção de Texto e Revisão Gramatical	16
7	Subsídios Lingüísticos para Elaboração de Textos Jurídicos	16
8	Teoria e Prática da Decisão Trabalhista: Técnicas de Redação da Sentença e do	68
9	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (1ª Turma)	16
10	Corel Draw	10
11	Seminário: A Nova Lei de Recuperação Judicial e Falência: Efeitos no Direito	49
12	Desenvolvimento Gerencial	48
13	LIBRAS	11
14	MS PROJECT	15
15	Seminário: Registro Audiovisual de Depoimentos (Audiência gravada sobre	76
	TOTAL	397



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

Quadro 2: Demonstrativo dos Cursos realizados na Escola Judicial, da área fim e meio no período de 2008, sem ônus.

Nº	CURSOS/EVENTOS SEM ONUS PARA O TRT EM 2008	Nº Part.
1	Treinamento Multifuncional SANSUNG	58
2	Curso de Word e Internet	10
3	Planilha eletrônica Excel Básico – 1ª turma	15
4	Curso de Word e Internet – 2ª turma	16
5	Treinamento em Word (avançado)	53
6	Treinamento em Tabelas de Classes e Assuntos	13
7	Curso de Excell Básico – 2ª turma	14
8	Planilha Eletrônica Microsoft Excell Avançado	14
9	O oficial de Justiça como Agente e Sujeito do Processo	23
TOTAL		216

3. PERÍODO 2009 – JANEIRO A SETEMBRO

Quadro 1: Demonstrativo dos Cursos realizados na Escola Judicial, da área fim e meio no período de 2009, com ônus.

Nº	CURSOS/EVENTOS SEM ONUS PARA O TRT EM 2009	Nº Part.
1	Treinamento em cálculo previdenciário	28
2	Aperfeiçoamento em Segurança no Judiciário Federal – 1ª turma	10
3	Aperfeiçoamento em Segurança no Judiciário Federal – 2ª turma	21
4	Curso para elaboração do Projeto Político Pedagógico da EJ21	11
5	1º Curso de Formação de Formadores para Gestores de Escolas Judiciais	10
6	Curso de Noções Básicas de Fotografia Digital	18
7	Curso de Português e Redação Oficial	18
TOTAL		116

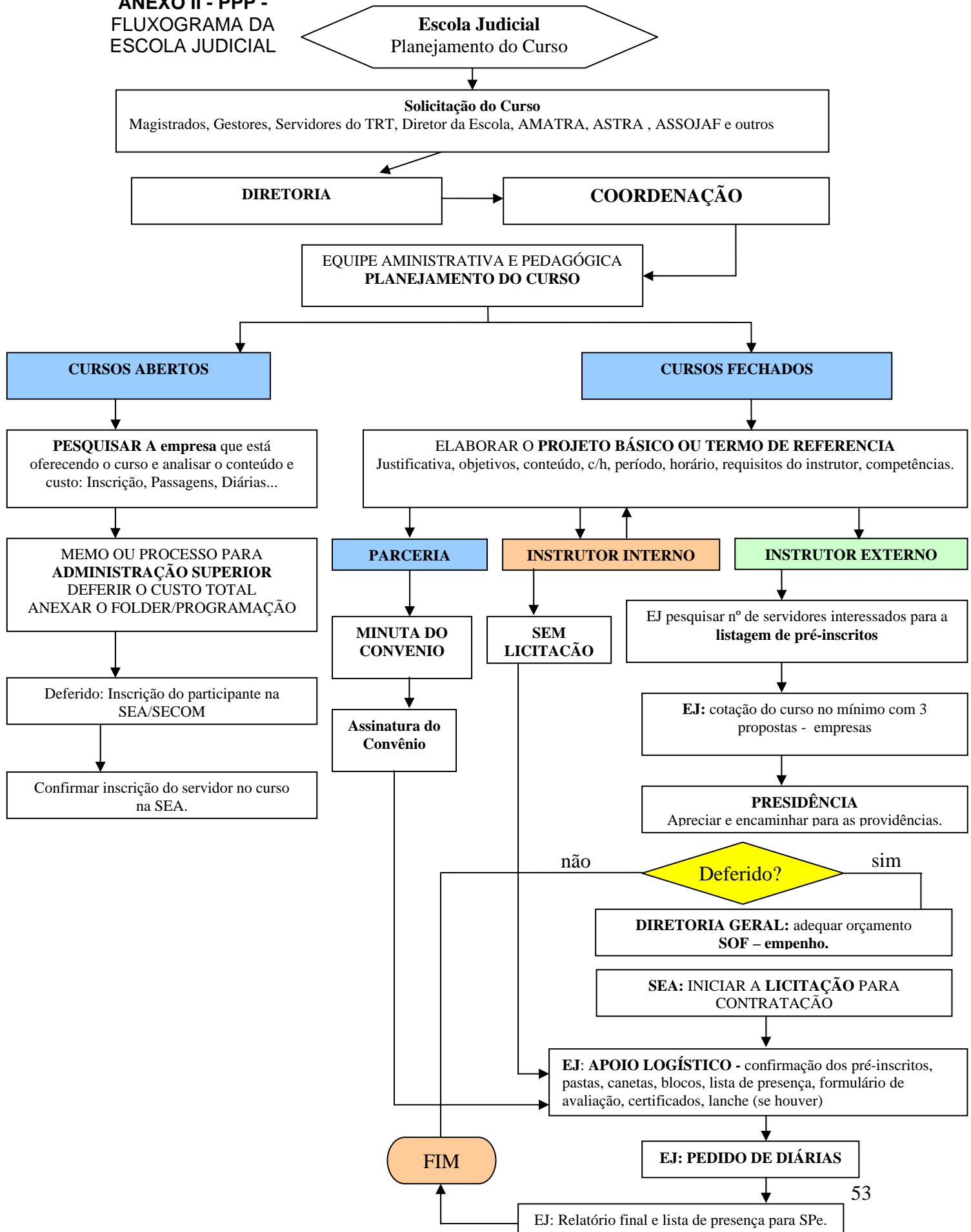
Quadro 2: Demonstrativo dos Cursos realizados na Escola Judicial, da área fim e meio no período de 2009, sem ônus.

Nº	CURSOS/EVENTOS SEM ONUS PARA O TRT EM 2009	Nº Part.
1	Processador de Textos Word	13
2	Palestra: O dano e sua quantificação moral	37
3	6ªs Dialogadas: Segurança da informação	12
4	1º Curso de Formação de Formadores p/ gestores de Escola Judiciais - EAD	10
5	Curso de Administração Judiciária em Varas do Trabalho	20
6	6ªs Dialogadas : Pregão Eletrônico	05
7	6ªs Dialogadas: Contrato de serviço terceirizado na administração pública	14
8	Curso de Planejamento e Gestão na Administração Judiciária – 1ª turma	24
9	Curso de Planejamento e Gestão na Administração Judiciária – 2ª turma	48
10	Curso de Excell Básico	08
11	6ªs Dialogadas : Educação a Distância na Justiça do Trabalho	10
TOTAL		201



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

**ANEXO II - PPP -
FLUXOGRAMA DA
ESCOLA JUDICIAL**





ANEXO II – ATO DE INSTRUTORIA INTERNA

ATO TRT - GP Nº 026/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO, no uso das atribuições conferidas no inciso art. 25, inciso XV do Regimento Interno e

Considerando a autonomia administrativa assegurada ao Poder Judiciário em sede constitucional;

Considerando o advento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso ; GECC, nos termos da Lei nº. 11.314, de 03 de julho de 2006, introdutora do artigo 76-A na Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, enunciado prescritivo esse regulamentado pelo Decreto nº. 6.114, de 15 de março de 2007;

Considerando o interesse administrativo em fomentar a disseminação do conhecimento científico nas áreas relacionadas a esta Justiça Trabalhista, como forma de ampliar e aprimorar as competências funcionais do seu quadro de pessoal,

R E S O L V E, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Regulamentar, por meio deste, a Gratificação por Encargo de Curso e Concurso – GECC, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.

Art. 2º A GECC será devida a magistrado/servidor que, em caráter eventual e sem prejuízo do exercício das atribuições do cargo ou da função comissionada:

I – atuar como instrutor em curso de formação, atualização, desenvolvimento, aperfeiçoamento, ou treinamento organizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região;

II – participar de banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas, ou julgamento de recursos interpostos por candidatos;

III – atuar na logística de preparação e de realização de curso, seleção ou concurso público envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado;

IV – participar da aplicação, fiscalização, ou avaliação de provas de concurso público ou supervisão dessas atividades.

§ 1º Compreendem-se nas atividades do instrutor, para fins do disposto no inciso I, ministrar aulas, realizar ações de coordenação pedagógica e técnica não enquadráveis nos incisos II, III e IV, elaborar material didático e de multimídia e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

atuar em atividades similares ou equivalentes em outros eventos de capacitação, presenciais ou à distância.

§ 2º Os eventos que ensejam direito à GECC serão propostos pela unidade interessada, e estarão condicionados à existência dos seguintes requisitos:

- a) disponibilidade orçamentária, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000;
- b) demanda pelo assunto;
- c) público que justifique a formação de turmas;
- d) interesse da Administração.

Art. 3º O limite para atividade de curso ou concurso é de 120 (cento e vinte) horas anuais por instrutor, podendo ser excedido uma vez em igual medida, desde que justificado pela unidade proponente e autorizado pela Presidência.

Parágrafo único. O instrutor do Tribunal, antes de desenvolver a atividade de curso ou concurso atestará em formulário próprio, disponibilizado pela Escola Judicial, o número de horas que já realizou no ano em atividades de mesma natureza, inclusive em outros órgãos da Administração Pública Federal.

Art. 4º As atividades de curso ou concurso desenvolvidas por magistrado/servidor do Tribunal na condição de instrutor deverão ser realizadas, preferencialmente, fora do seu horário de expediente.

Parágrafo único. Para que a atividade seja realizada durante o horário de expediente, o instrutor deverá obter prévia anuência do superior imediato, além de se comprometer formalmente em compensar as horas suprimidas no prazo de até um ano, a contar do término do evento.

Art. 5º As ações de capacitação destinadas exclusiva ou majoritariamente aos servidores da mesma unidade de exercício do instrutor, e que abordem conteúdo programático concernente às rotinas de trabalho, ou às competências regulamentares dessa unidade não ensejarão pagamento da GECC.

Parágrafo único. Os servidores lotados em unidades que tenham como atribuição o desenvolvimento de atividades ligadas à logística de preparação e à realização de curso, seleção ou concurso não farão jus à GECC.

Art. 6º No desenvolvimento das ações de capacitação caberá ao magistrado/servidor que atuar como:

I – instrutor em ações presenciais: apresentar o programa do curso, especificando o conteúdo programático e a metodologia de ensino; elaborar o material didático-pedagógico, se necessário; informar quais são os recursos instrucionais, o total



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

de horas-aula e o número máximo de participantes sugerido; ministrar as aulas; preparar, aplicar e corrigir a avaliação de aprendizagem;

II – conteudista: apresentar o programa do curso, indicando a forma de organização e estruturação do material; informar quais são os instrumentos de avaliação de aprendizagem, o total de horas-aula sugerido e as referências bibliográficas; desenvolver, redigir e produzir o conteúdo do curso no formato estipulado, observando a compatibilidade e as possibilidades tecnológicas do ambiente e elaborar testes e avaliações;

III – coordenador: analisar os programas de cursos apresentados, avaliando os conteúdos programáticos, a metodologia, o total de horas-aula e o número máximo de participantes indicados, promovendo as modificações que julgar necessárias; apresentar os critérios de avaliação a serem utilizados; orientar instrutores, conteudistas e tutores, objetivando padronizar os métodos de ensino-aprendizagem e manter contato com os participantes, a fim de avaliar o andamento do evento, garantindo a qualidade das ações de capacitação;

IV – tutor: orientar, acompanhar, estimular e supervisionar o processo de ensino-aprendizagem, promovendo a interação dos participantes, quando necessário; esclarecer as dúvidas dos alunos; aplicar e corrigir testes e avaliações e apresentar relatório de participação do evento;

Parágrafo único. O instrutor que injustificadamente, ou sob alegação não aceita pela Administração, não comparecer para desenvolver a atividade de capacitação será excluído pelo prazo mínimo de dois anos do cadastro de instrutores.

Art. 7º Após a realização de cada atividade de capacitação o instrutor será avaliado pelos participantes e terá seu nome excluído do cadastro de instrutores de que trata o inciso V, do art. 8º, por até dois anos, caso o desempenho seja considerado insuficiente.

Art. 8º Compete à Escola Judicial:

I – analisar previamente o conteúdo programático das ações de capacitação, verificando a sua correlação com os interesses institucionais, sem prejuízo de oitiva a unidade técnica da Casa, em sendo necessário, para aferir a relação de pertinência temática;

II – supervisionar a realização das atividades de capacitação;

III – atestar o total de horas-aula realizadas pelo instrutor, e informar à unidade competente para fins de pagamento;

IV – controlar o número de horas-aula por instrutor, observando o limite anual estabelecido no caput do art. 3º;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

V – organizar cadastro de instrutores nas áreas do conhecimento para as quais possuam formação acadêmica ou profissional compatível;

VI – manter registro das avaliações dos instrutores em banco de dados próprio, nos termos do previstos no caput do art. 7º, de modo a verificar as condições de elegibilidade para novas instrutorias;

Art. 9º Poderá cadastrar-se como instrutor, mediante preenchimento de formulário expedido pela Escola Judicial, e atendimento à exigência de que trata o inciso V do artigo anterior, sem prejuízo ao disposto no art. 12:

I – magistrado, de primeiro e segundo graus, do quadro permanente do Tribunal;

II – servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal permanente do Tribunal;

III – servidor requisitado, ou cedido, para prestar serviços à Justiça do Trabalho;

IV – servidor ocupante de cargo em comissão;

V – servidor em exercício provisório, nos termos do art. 84, § 2º, da Lei nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei nº. 9.527/97;

VI – servidor à disposição da Justiça do Trabalho em virtude de previsão legal;

Art. 10. Não poderá atuar com instrutor o servidor que:

I – responda a Processo Administrativo Disciplinar;

II – nos últimos dois anos tenha sido punido com alguma das sanções previstas no art. 127, da Lei nº 8.112/90.

Art. 11. A GECC será calculada conforme Anexo deste Ato, por hora trabalhada apurada no mês de realização da atividade, observando percentuais incidentes sobre o maior vencimento básico da Administração Pública Federal.

§ 1º A GECC não será incorporada à remuneração, aos proventos ou pensões, nem servirá de base de cálculo para outras vantagens.

§ 2º Na ocorrência de desempenho de atividade não especificada no Anexo, a Escola Judicial proporá pagamento de gratificação com base naquela equivalente, ou análoga, submetendo à Presidência para análise.

§ 3º O valor da GECC observará a formação do servidor que exercer os encargos discriminados no Anexo deste Ato.

Art. 12. Serão admitidos os valores previstos no Anexo para retribuição de magistrados e terceiros não integrantes do quadro de pessoal do TRT da 21ª



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

Região pelo desempenho de atividades de treinamento, aperfeiçoamento e outras indicadas no art. 2º, aplicando-se, no que couber, as disposições deste regulamento, salvo a observância de regras ou contratações específicas.

Art. 13. As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta dos recursos orçamentários do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, mediante encaminhamento da Diretoria-Geral de Secretaria.

Art. 15. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Publique-se.

Natal-RN, 19 de janeiro de 2009.

JOSÉ BARBOSA FILHO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE

ANEXO AO ATO TRT-GP Nº 026/2009

GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (GECC)

1. Ações de Capacitação

ATIVIDADE PERCENTUAL POR HORA DE ATIVIDADE

Nível Médio Completo Nível Superior Completo Pós-graduação lato sensu completa Mestrado/Doutorado completo

a) Instrutoria em ações presenciais 1,32 1,87 1,98 2,20

b) Elaboração de conteúdo em ações de E.A.D.* 1,32 1,87 1,98 2,20

c) Tutoria em E.A.D. 0,87 1,23 1,31 1,45

d) Coordenação técnica ou pedagógica 0,87 1,23 1,31 1,45

e) Elaboração de material didático pedagógico 0,87 1,23 1,31 1,45

f) Elaboração de material multimídia em E.A.D. 1,32 1,87 1,98 2,20

*Ensino a distância

2. Seleção e Classificação

ATIVIDADE PERCENTUAL POR HORA DE ATIVIDADE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

Nível Médio Completo Nível Superior Completo Pós-graduação lato sensu completa Mestrado/Doutorado completo

- a) Correção de prova discursiva 1,32 1,87 1,98 2,20
- b) Elaboração ou análise de questões de prova 1,32 1,87 1,98 2,20
- c) Julgamento de recursos 1,32 1,87 1,98 2,20
- d) Aplicação de exames orais 1,23 1,74 1,85 2,05
- e) Aplicação de provas práticas 1,05 1,49 1,58 1,75
- f) Análise curricular 0,72 1,02 1,08 1,20

3. Logística e Realização de Concursos e Seleções

ATIVIDADE PERCENTUAL POR HORA DE ATIVIDADE

Nível Médio Completo Nível Superior Completo Pós-graduação lato sensu completa Mestrado/Doutorado completo

- a) Planejamento e coordenação de logística 0,72 1,02 1,08 1,20
- b) Execução de atividades de logística 0,45 0,64 0,68 0,75
- c) Aplicação de provas de concurso público 0,45 0,45 0,45 0,45
- d) Supervisão de aplicação de provas 0,90 0,90 0,90 0,90



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

ANEXO III – PROJETO SAÚDE, EDUCAÇÃO E TRABALHO

PROJETO SAÚDE. EDUCAÇÃO E TRABALHO



NATAL – RN
2010



I - JUSTIFICATIVA

Atualmente, o mundo se caracteriza por mudanças muito rápidas, descobertas constantes nos campos da ciência e da tecnologia, uma economia globalizada, informações quase instantâneas, com demandas, metas e exigências complexas que provocam alterações no comportamento social com reflexos biopsicossociais preocupantes. Neste sentido, a doença passa a ser considerada não como um problema isolado do contexto social, político e econômico do país, mas considerada numa perspectiva sistêmica, ou seja, está associada a um conjunto de diferentes componentes.

A saúde do ser humano deve ser compreendida com todos estes aspectos interagindo, influenciando e afetando o bem-estar. Segundo Leloup (2007, p. 19), “Se não quisermos nos encontrar, todos, em um mundo que se torna um grande hospital psiquiátrico, temos que transformar a sociedade e torná-la mais justa. A justiça é a saúde da sociedade e só poderemos nos sentir bem se, na sociedade em que vivemos, houver justiça e saúde.”

O ser humano passa a ser pensado não como um ser isolado, mas como ser sistêmico, com todas as suas potencialidades, inserido num contexto social, onde o seu relacionamento com o outro, implica numa tarefa de responsabilidade consigo e com o próximo. Esse novo ser que está surgindo é um ser social, político, ator e autor de sua própria história, que implica desenvolver-se na capacidade de transformar o ambiente como uma experiência de libertação para um ambiente saudável, numa prática política em defesa da vida, do corpo vivo e de seu bem-estar, com beleza, inteireza e plenitude.

Portanto, o ser humano busca um estilo de vida mais saudável, compatível com as novas exigências sociais, procurando equilibrar de forma harmoniosa, as diferentes áreas que o envolve: física, emocional, social, espiritual, intelectual, profissional, educacional, familiar... Quando essas mudanças ocorrem de forma positiva, geram um estado de bem-estar, provocando a melhora na sua forma de encarar o mundo, de ver seu papel enquanto cidadão.

O trabalho exerce um papel determinante na vida e na saúde, em especial na saúde mental. De acordo com o Ministério da Saúde, dados indicam que das dez doenças mais incapacitantes em todo o mundo, cinco são de origem biopsicossocial: depressão,



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL**

transtorno afetivo bipolar, alcoolismo, esquizofrenia e transtorno obsessivo compulsivo. (Brasil, 2003)

Os sofrimentos psíquicos respondem por uma parcela considerável do absenteísmo dos trabalhadores e são capazes de gerar diversas dificuldades em suas vidas. As questões relativas ao adoecer mental no trabalho, suas causas, suas conseqüências e as alternativas de prevenção e intervenção tem despertado o interesse de gestores, técnicos e profissionais de saúde. Assim, intervir no processo de adoecimento mental no trabalho, pela sua complexidade e sua abrangência, é imperioso tornando-se um dos grandes desafios para os gestores e para os profissionais de saúde.

Reconhecer a necessidade de compreender e buscar soluções que minimizem o adoecer mental no trabalho deve ser parte das políticas de atenção à saúde do servidor, considerando-se uma forma de defesa da cidadania e de busca constante da eficácia das práticas públicas.

Portanto, diante do exposto surge assim este Projeto de Saúde, Educação e Trabalho, na perspectiva de sensibilizar e mobilizar magistrados e servidores para a promoção de um ambiente saudável no trabalho, contando com parcerias internas e externas, a fim de construir atividades com saberes transdisciplinares sob uma nova ótica da diversidade e colaboração mútua.

II - OBJETIVO GERAL

Contribuir para o processo de reflexão sobre as práticas cotidianas no e para o trabalho, estimulando novas atitudes e novo estilo de vida com foco no cuidado de si, do outro e do ambiente para o bem-estar biopsicossocial, por meio de processos educativos e de assistência à saúde no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.

III - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Oferecer condições para que magistrados e servidores possam:

- Desenvolver um espaço integrado para reflexão-ação sobre a cidadania e desenvolvimento humano, visando o bem-estar biopsicossocial no ambiente profissional;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

- Promover o acesso a bens socioculturais e pedagógicos significativos para sua formação geral, valorizando o exercício da cidadania e do desenvolvimento humano;
- Oferecer conhecimentos transdisciplinares na perspectiva de compreender o processo da cidadania e do desenvolvimento humano no ambiente do trabalho.

IV - METODOLOGIA

O Projeto “Cidadania e Desenvolvimento Humano” abrange os serventuários da capital e do interior, vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho 21ª Região, totalizando um público de 820 (oitocentos e vinte) servidores aproximadamente. Em relação às atividades deste Projeto, encontram-se divididas em três momentos intercalados: 1. Realização do Seminário “Cidadania e Desenvolvimento Humano”; 2. Circuito Cidadania e Trabalho; e, 3. Oficinas/Grupos de Discussão com foco no exercício da participação social e cidadania.

Em relação ao **Seminário** “Cidadania e Desenvolvimento Humano” na cidade do Natal/RN será dividido em 02 (duas) etapas. Na primeira etapa, será contemplada a participação de um artista local para a Abertura Cultural, seguida de um Painel para a exposição dialogada com convidados e magistrados, objetivando promover o debate com o processo de reflexão-ação sobre o tema do evento. Após o debate no Painel, será oferecido um intervalo saudável e exposição de materiais educativos.

Na segunda etapa deste Seminário, serão realizados os Grupos de Discussões temáticos – GD’s em 10 (dez) salas, sendo 01(um) auditório e 09 (nove) salas, garantindo o envolvimento, a colaboração e proposição de ações e atitudes saudáveis com os presentes por meio de metodologia participativa em círculos de diálogos. Esta metodologia será destinada aos 700 magistrados e servidores, que serão distribuídos em grupos menores de aproximadamente 60 participantes para cada Grupo de Discussão, sendo 01 Grupo formado por 160 participantes, em virtude da adequação pedagógica à estrutura física do local. Este processo de inscrição nos Grupos de Discussão será realizado na modalidade *on line* e coordenado pela equipe do Projeto.

O Seminário tem o propósito de contribuir para o processo de reflexão sobre as práticas no âmbito do trabalho e as propostas de práticas saudáveis de enfrentamento e promoção do bem-estar de magistrados e servidores.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL**

A programação será realizada com carga horária de 08 h/a e constará de mesa-redonda, Oficinas, Grupos de Discussão – GD, Painéis de debates e apresentação de trabalhos sobre o tema saúde, educação e trabalho, com a participação de magistrados, servidores e convidados especialistas.

Inicialmente, o Seminário consta da seguinte programação preliminar:

08h – Solenidade de Abertura

08h30min – Apresentação cultural: Integração e Acolhimento

09h15min – Intervalo Saudável

09h30min – Painel 01: SAÚDE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

12h30min – Intervalo para o almoço

14h - OFICINAS E GRUPO DE DISCUSSÃO

- 1.A saúde e a cidadania no ambiente de trabalho
- 2.Autobiografia do servidor público: recordando e reconstruindo
- 3.O auto-cuidado e mútuo-cuidado na relação de trabalho
- 4.Cuidados com a saúde do trabalhador
- 5.Música no cenário do trabalho
- 6.Arte e Saúde: Pintando o sete
- 7.Cidadania e Desenvolvimento Humano
8. Ginástica Laboral e consciência corporal
9. A prática regular da atividade física como promoção à saúde
10. A prevenção do adoecer no trabalho

16h – Intervalo

16h30min – Painel 2: O SUJEITO E O TRABALHO: GESTAO INTEGRADA DE ATENÇÃO À SAUDE DO TRABALHADOR

17h30min – ENCERRAMENTO

Este Seminário será realizado na cidade de Mossoró para um público de aproximadamente 120 (cento e vinte) participantes. Neste sentido, a programação dos grupos de discussão será desenvolvida em 04 (quatro) Grupos, com aproximadamente 25 participantes em cada grupo.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL**

Ao mesmo tempo, como expressão de princípios e metas de um processo educativo em saúde, serão desenvolvidas as atividades complementares por meio dos CICLOS DE ESTUDOS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, visando proporcionar aos serventuários do TRT 21 Região espaços permanentes de formação, informação e reflexão-ação com foco no cuidado de si, do outro e do ambiente saudável, de forma crítica e solidária.

Neste sentido, destacamos as datas comemorativas mais significativas alusivas ao tema saúde, educação e trabalho, para o desenvolvimento de atividades educativas e informativas por meio *on line* e/ou presencial, conforme segue abaixo:

Dia Nacional de Combate e Controle da Hipertensão Arterial – 24/04

Dia Mundial sem Tabaco – 31/05

Dia Nacional de Controle do Diabetes – 27/06

Dia Nacional de Controle do Colesterol – 27/07

Dia Nacional de Combate ao Fumo – 29/08

Dia Nacional de Combate a Obesidade – 11/10

Dia Mundial da Alimentação – 16/10

Dia Mundial de Controle do Diabetes – 14/11

Dia Nacional de Combate ao Câncer – 27-/11

Dia Nacional de enfrentamento às DST/AIDS – 01/12

OUTRAS DATAS

Dia da amizade – 14/02

Dia Mundial da Saúde – 07/04

Dia da Educação – 28/04

Dia do Trabalho – 01/05

Dia da Gentileza – (Nacional)29/05 e (Internacional)13/11

Dia da Ecologia – 05/06

V – PROCESSO DE AVALIAÇÃO PERMANENTE

A avaliação ocorrerá em várias etapas:

- Oficina de avaliação com a equipe intersetorial de Coordenação do projeto
- Questionários abertos, aplicados durante os eventos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

- Questionários dirigidos às atividades específicas com magistrados, servidores e gestores.

VI – ORÇAMENTO

N	DESPESAS ESTIMADAS	NATAL (700 participantes)		MOSSORÓ (120 participantes)		TOTAL
		Unitário	Subtotal1	Unitário	Subtotal2	Subtotal 1 + 2
01	LOCAL DO EVENTO					
1.1	AUDITÓRIO	1 x 3.300	3.300	1 x 1.000	1.000	4.300
1.2	SALAS DOS GD`s	9 x 880	7.920	3 x 300	900	8.820
1.3	MULTIMÍDIA	10 x 210	2.100	4 x 320	1.280	3.380
1.4	SONORIZAÇÃO	1 x 186	1.186	4 x 280	1.120	2.306
		9 x 114	1.026	1 x 1.420	1.420	2.446
	TOTAL 01		15.532		5.720	21.252
02	AMBIENTAÇÃO					
2.1	SINALIZAÇÃO/Plotter	10 x 80	800	4 x 80	320	1.120
2.2	CRACHÁS/Pulseiras	700 x 3	2.100	120 x 3	360	2.460
2.3	FAIXAS	3 x 70	210	3 x 70	210	420
2.4	BANNER	3 x 100	300	-	-	300
	TOTAL 02		3.410		890	4.300
03	PUBLICIDADE					
3.1	Arte final-LAY OUT	100	100	-	-	100
3.2	IMPRESSOS PROGRAMA	400	400	-	-	400
	TOTAL 03		500			500
04	ALIMENTAÇÃO					
4.1	COFFEE BREAK	2 x 700 x 11	15.400	2 x 120 x 16,50	3.960	19.360
4.2	ALMOÇO	700 x 39	27.300	120 x 38,50	4.620	31.920
	TOTAL 04		42.700		8.580	51.280
05	DIVERSOS					
5.1	CAMISETAS - COORDENAÇÃO	30 X 20	600	-	-	600
5.2	BRINDES/BOLINHAS	820 x 3	2.460	-	-	2.460
5.3	SACOLA/ECOLÓGICA	820 x 5	4.100	-	-	4.100
5.4	GARRAFAS ÁGUA	820 X 1	820	-	-	820
	TOTAL 05		7.980			7.980
06	PROGRAMAÇÃO					
6.1	HONORÁRIOS ARTISTAS	2 X 800	1.600	2 X 800	1.600	3.200
6.2	HONORÁRIOS EXPOSITORES	20 x 250	5.000	8 X 250	2.000	7.000
	TOTAL 06		7.100		4.100	10.200
	TOTAL 1+2+3+4+5+6					95.512



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

ORÇAMENTO
SEMINÁRIO EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRABALHO
TEMÁTICA: CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

	DESPESAS	NATAL	MOSSORÓ	TOTAL
01	TOTAL 01: LOCAL	15.532	5.720	21.252
02	TOTAL 02: AMBIENTAÇÃO	3.710	1.190	4.900
03	TOTAL 03: PUBLICIDADE	4.682	-	4.682
04	TOTAL 04: ALIMENTAÇÃO	42.700	8.580	51.280
05	TOTAL 05: DIVERSOS	7.980	-	7.980
06	TOTAL 06: PROGRAMAÇÃO	7.100	4.100	11.200
	TOTAL	81.704	19.590	101.294



ANEXO IV - PLANEJAMENTO DE CURSOS PARA O EXERCÍCIO 2011-2012

Cursos para Formação Inicial dos Magistrados TRT21

Ano 2011

CURSOS PARA FORMAÇÃO INICIAL DOS MAGISTRADOS TRT21	H/A	CUSTOS	PÚBLICO ALVO
		HONORÁRIOS	
LINGUAGEM JURÍDICA E SETENÇA TRABALHISTA*	20	2.740,00	Magistrados e Servidores
EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO TRABALHISTA *	12	1.653,00	Magistrados TRT21
DEONTOLOGIA PROFISSIONAL APLICADA *	8	1.102,00	Magistrados TRT21
LABORATÓRIO JUDICIAL	21	2.877,00	Magistrados TRT21
ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA DE VARA - presencial	20	2.740,00	Magistrados TRT21
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	8	1.102,00	Magistrados TRT21
TECNICAS DO JUÍZO CONCILIATÓRIO TRABALHISTA	8	1.102,00	Magistrados TRT21
TEMAS CONTEMPORÂNEOS DE DIREITO*	10	1.377,50	Magistrados TRT21
ECONOMIA E TRABALHO NO RIO GRANDE DO NORTE	8	1.102,00	Magistrados TRT21
TECNOLOGIAS APLICADAS À MAGISTRATURA *	8	1.102,00	Magistrados TRT21
SUBJETIVIDADE DO JUIZ (emoção e razão)	8	1.102,00	Magistrados TRT21
MEC.SÓCIO-JURÍDICOS DE PROTEÇÃO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA	4	548,00	Magistrados TRT21
QUALIDADE DE VIDA NO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO.	12	1.653,00	Magistrados TRT21
INSERÇÃO ADMINISTRATIVO-FUNCIONAL NO QUADRO DA MAGISTRATURA	12	1.653,00	Magistrados TRT21
ESTÁGIO SUPERVISIONADO DOS ALUNOS JUÍZES	20	2.740,00	Magistrados TRT21
ATIVIDADE CULTURAL	8	1.102,00	Magistrados TRT21
TOTAL	131	17.999,50	Magistrados e Servidores

*Mesma disciplina para o módulo de formação continuada



ANEXO IV.1 - PLANEJAMENTO DE CURSOS PARA 2011-2012

Cursos para Formação Continuada de Magistrados e Servidores TRT21 – Ano 2011

CURSOS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES TRT21	EXECUÇÃO	H/A	CUSTOS		PÚBLICO ALVO
			DIÁRIAS	HONORÁRIOS	
CURSO DE DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES NO SERVIÇO PÚBLICO	Fevereiro-Dezembro	8	33	20.939,00	Servidores e Magistrados
EXCELL BÁSICO	Setembro	12	22	2.750,00	Servidores e Magistrados
WORD	Junho	12	22	2.750,00	Servidores e Magistrados
CURSO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	Maió-Outubro	20	66	6.600,00	Servidores TRT21
CONSULTORIA PARA 1ª REVISÃO DO PPP DA EJ21	Abril	20	0	6.000,00	Servidores e Magistrados
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SEGURANÇA NO JUDICIÁRIO FEDERAL	Fevereiro-Março-Abril	32	77	16.200,00	Agentes de Segurança
CICLO DE ESTUDOS SEXTAS DIALOGADAS	Fevereiro-Dezembro	16	0	2.750,00	Servidores e Magistrados
PROJETO EDUCAÇÃO SAÚDE E TRABALHO **	Agosto	8h/a	88	100.000,00	Servidores e Magistrados
TOTAL	Fevereiro-Dezembro	120*	220	157.989,00	Magistrados e Servidores

* A carga horária para servidores em geral será 88h, em virtude do curso de AS ser obrigatório e contar apenas para um grupo específico.

** Projeto contou com solicitação de apoio BB - aguarda autorização

CURSOS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS MAGISTRADOS TRT21	EXECUÇÃO	H/A	CUSTOS		PÚBLICO ALVO
			DIÁRIAS	HONORÁRIOS	
LÓGICA DA DECISÃO JUDICIAL	Março-Abril	8	17	1.102,00	Magistrados TRT21
LINGUAGEM JURÍDICA *	Abril-Maio	20	28	2.755,00	Magistrados e Servidores
EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO TRABALHISTA *	Junho	12	17	1.653,00	Magistrados TRT21
DEONTOLOGIA PROFISSIONAL APLICADA *	Março-Abril	8	12	1.100,00	Magistrados TRT21
O MAGISTRADO E SUAS RELAÇÕES DE TRABALHO	Maió	8	12	1.100,00	Magistrados TRT21
ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA DE VARA - EAD	Agosto	20	0	2.755,00	Magistrados TRT21
TECNOLOGIAS APLICADAS À MAGISTRATURA *	Maió	8	12	1.100,00	Magistrados TRT21
CICLO DE ESTUDOS (sextas jurídicas)*	Março-Dezembro	10	11	1.377,50	Magistrados e Servidores
TOTAL	Março-Dezembro	94	109	12.942,50	Magistrados e Servidores

* mesmos cursos oferecidos para magistrados do módulo Inicial Regional



ANEXO IV.2 - PLANEJAMENTO DE CURSOS PARA 2011-2012

Cursos para Formação Continuada de Magistrados e Servidores TRT21 - Ano 2012

CURSOS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES TRT21	EXECUÇÃO	H/A	PÚBLICO ALVO
ASSESSORIA PARA MELHORIA NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO	2012	30	Servidores TRT21
EXCELL BÁSICO	2012	12	Servidores e Magistrados
WORD	2012	12	Servidores e Magistrados
ASSESSORIA “APRENDIZADO COM A PRÁTICA”	2012	64	Servidores e Magistrados
CURSO DE ESTATÍSTICAS NO JUDICIÁRIO	2012	8	Servidores TRT21
CURSO DE PORTUGUÊS (3turmas)	2012	60	Servidores e Magistrados
CURSO DE CÁLCULOS JUDICIAIS	2012	12	Servidores TRT21
CURSO DE GESTÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS	2012	8	Servidores TRT21
CURSO PARA A CARREIRA DE ASSESSOR DE JUIZ	2012	48	Servidores TRT21
CICLO DE ESTUDOS SEXTAS DIALOGADAS	2012	16	Servidores e Magistrados
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SEGURANÇA NO JUDICIÁRIO FEDERAL	2012	32	Agentes de Segurança
CURSO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL (2turmas)	2012	64	Gestores TRT21
PROJETO EDUCAÇÃO SAÚDE E TRABALHO	2012	8	Servidores e Magistrados

CURSOS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE MAGISTRADOS TRT21	EXECUÇÃO	H/A	PÚBLICO ALVO
ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA	2012	8	Magistrados TRT21
DIREITOS FUNDAMENTAIS INDIVIDUAIS E SOCIAIS	2012	12	Magistrados TRT21
EFETIVIDADE DA JUSTIÇA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA	2012	8	Magistrados TRT21
CO-GESTÃO E INOVAÇÃO JUDICIÁRIA	2012	8	Magistrados TRT21
FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE JUIZES E SERVIDORES	2012	12	Magistrados TRT21
SEGURANÇA PESSOAL E FAMILIAR	2012	4	Magistrados TRT21
EXPECTATIVAS INDIVIDUAIS E SOCIAIS NO LITÍGIO TRABALHISTA	2012	4	Magistrados TRT21
ELEMENTOS DO TRABALHO E DA PRODUÇÃO NA SOCIEDADE	2012	4	Magistrados TRT21
ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA DE VARAS- EAD	2012	20	Magistrados TRT21
GESTÃO DE PESSOAS	2012	20	Magistrados TRT21



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL